



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2012 Nº 1938 CADERNO PRINCIPAL

[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)

## Atos do Executivo

[imprensaoficial@diof.ro.gov.br](mailto:imprensaoficial@diof.ro.gov.br)

### SUMÁRIO

|                                                                        |    |
|------------------------------------------------------------------------|----|
| Governadoria.....                                                      | 01 |
| Sec. de Estado do Planejamento.....                                    |    |
| Sec. de Estado da Administração.....                                   |    |
| Sec. de Assistência Social.....                                        | 05 |
| Secretaria do Estado de Saúde.....                                     | 06 |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                  |    |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....                          | 10 |
| Sec. de Estado de Justiça.....                                         | 15 |
| Defensoria Pública.....                                                | 16 |
| Secretaria de Estado de Finanças.....                                  | 17 |
| Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....              | 19 |
| Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária..... |    |
| Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....                 |    |
| Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..                                |    |
| Tribunal de Contas.....                                                |    |
| Prefeitura Municipal da Capital.....                                   |    |
| Prefeituras Municipais do Interior.....                                | 28 |
| Camaras Municipais do Interior.....                                    |    |
| Institutos Municipais.....                                             |    |
| Ineditoriais.....                                                      | 28 |

### GOVERNADORIA

#### RETIFICAÇÃO

O Decreto n. 16519, de 2 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1909, de 2 de fevereiro de 2012, que trata da nomeação do candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado pelo Edital 056/GDRH/GAB/SEAD, de 14 de março de 2011.

#### ONDE SE LÊ:

| CL | INSC.     | CANDIDATO            | CARGO                                | LOCAL/VAGA  | DEF |
|----|-----------|----------------------|--------------------------------------|-------------|-----|
| 7º | 139.518-1 | LAIRTO JOSÉ KICHENER | Agente em Atividades Administrativas | Porto Velho | Sim |

#### LEIA-SE:

| CL | INSC.     | CANDIDATO            | CARGO                                | LOCAL/VAGA  | DEF |
|----|-----------|----------------------|--------------------------------------|-------------|-----|
| 7º | 139.518-1 | LAIRTO JOSÉ KISCENER | Agente em Atividades Administrativas | Porto Velho | Sim |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2012, 124º da República.

**CONFUCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Administração

#### RETIFICAÇÃO

O Decreto n. 16519, de 2 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1909, de 2 de fevereiro de 2012, que trata da nomeação do candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado pelo Edital 056/GDRH/GAB/SEAD, de 14 de março de 2011.

#### ONDE SE LÊ:

| CL  | INSC.     | CANDIDATO                          | CARGO                                | LOCAL/VAGA  | DEF |
|-----|-----------|------------------------------------|--------------------------------------|-------------|-----|
| 63º | 130.920-0 | IONÍQUISSON ALEX BRAGA DE SÁ COSTA | Agente em Atividades Administrativas | Porto Velho | Não |

#### LEIA-SE:

| CL  | INSC.     | CANDIDATO                           | CARGO                                | LOCAL/VAGA  | DEF |
|-----|-----------|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------|-----|
| 63º | 130.920-0 | IOSNÍQUISSON ALEX BRAGA DE SÁ COSTA | Agente em Atividades Administrativas | Porto Velho | Não |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2012, 124º da República.

**CONFUCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Administração



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**JUSCELINO MORAES DO AMARAL**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**WILSON DIAS DE SOUZA**  
Diretor de Imprensa Oficial

#### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.  
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A  
Bairro Embratel - Setor Industrial.  
Porto Velho - RO  
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728  
Fax: (69) 3216-5557

## SUPEL

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2011, publicada no DOE Nº 1878, de 19 de dezembro de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **083/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 16.089/11, e ainda, com a Lei Complementar n.º 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2401.00973-00/2011**

**OBJETO:** Embarcação de no mínimo 7m de comprimento, em duralumínio naval, com todos os acessórios (direção, comando etc), com Motor de popa de 4 tempos, com potência mínima de 90hp a pedido da **Coordenadoria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca-CAPAP/SEAGRI-RO**, para serem utilizadas pela EMATER-RO, no serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural dos Ribeirinhos, das comunidades do Baixo Madeira, Município de Porto Velho (Distritos de Nazaré, São Carlos e Calama), e Guajará Mirim (Distrito de Surpresa).

**Valor Estimado da Aquisição:** R\$ 129.009,64  
**Fonte de Recurso:** 100

**Elemento de Despesa:** 44.90.52 e 33.90.30

**Programa de Atividade:** 20 601.2024.1081

**DATA DE ABERTURA:** 29 de março de 2012, às 11hrs30min (horário de Brasília/DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**  
[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Porto Velho/RO, 08 de março de 2012.**

**FERNANDO NAZARÉ FERNANDES**  
**Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2011, publicada no DOE Nº 1878, de 19 de dezembro de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **C**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 16.089/11, e ainda, com a Lei Complementar n.º 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.24014.02161-00/2011**

**OBJETO:** Aquisição de Calcário dolomítico com PRNT mínimo de 90%.

**Valor Estimado da Aquisição:** R\$ 107.775,00

**Fonte de Recurso:** 100

**Elemento de Despesa:** 33.90.32

**Programa de Atividade:** 20 601.1237.0220.

**DATA DE ABERTURA:** 30 de março de 2012, às 09hrs00min (horário de Brasília/DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**  
[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Porto Velho/RO, 12 de março de 2012.**

**FERNANDO NAZARÉ FERNANDES**

**Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO**

## AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/11/CPLO/SUPEL/RO**  
**PROCESSO Nº.: 01.1420.00997-00/2011/DER/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela Portaria Estadual n.º 39/GAB/SUPEL, de 01 de outubro de 2011, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa **ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme o que adiante segue:

**"...DECISÃO** - Consubstanciado no disposto constante na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo (fls. 503/505) e ainda, Parecer Jurídico (fls.508/511) julgo procedente os recursos interpostos pelas Empresas **CONSTRUTORA J.F. BARBOSA & SILVA LTDA - ME** e **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, e acolho a decisão da Comissão de Licitação/CPLO de reformar a decisão proferida na Sessão de julgamento do dia 06/12/2011, às 10h00min. Posto isto, retornem os autos à Comissão, para prosseguimento do certame Publique-se. Porto Velho, 16 de março de 2012. **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL** - Superintendente SUPEL/RO..."

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Rua Rio Madeira, 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - Tel.: (69) 3216-2224-CEP. 76.820-408 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 19 de março de 2012.

**PAULO ALVES**

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Mat. 300005830

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2012/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o n.º **111/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.234/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2301.00018-00/2011/SEAS/RO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Fluvial - (UM BARCO), com capacidade mínima de 70 (Setenta) passageiros e 50 (Cinquenta) toneladas de carga para atender a população ribeirinha de Guajará-Mirim, nos rios Mamoré e Rio Guaporé, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 612.000,00**

**FONTES DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente.**

**PROJETO ATIVIDADE: 2047**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39**

**DATA DE ABERTURA: 02 de abril de 2012, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)**

**CÓDIGO DA UASG: 925373**

**LOCAL:** Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes

Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelos endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.  
**Porto Velho/RO, 15 de março de 2012.**

**DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA**  
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO  
Mat. 300104297

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º. **090/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º. 12.205/06, com a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2423.00757-00/2010/IDARON/RO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma geral, adaptações e reposição de peças na embarcação Quero-Quero I, para atender as necessidades da Regional de Vilhena, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 54.961,67**

**FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Arrecadados pela Entidade.**

**PROJETO ATIVIDADE: 2087.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39**

**DATA DE ABERTURA: 30 de março de 2012, às 10h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, n.º. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Porto Velho/RO, 12 de março de 2012.**

**DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA**  
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO  
Mat. 300104297

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2011, publicada no DOE Nº 1878, de 19 de dezembro de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º. **109/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º. 12.205/06, com a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º. 16.089/11, e ainda, com a Lei Complementar n.º. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia – SEJUS/RO**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-2101.00722-00/2011**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em transporte de material.

**Valor Estimado da Aquisição: R\$ 43.854,95**

**Fonte de Recurso: 3212 / 116**

**Elemento de Despesa: 33.90.39**

**Programa de Atividade:**  
21.001.06.421.1242.2892

**DATA DE ABERTURA:** 02 de abril de 2012, às 09hrs30min (horário de Brasília/DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**  
[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, n.º. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (069) 3216-2214.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Porto Velho/RO, 12 de março de 2012.**

**FERNANDO NAZARÉ FERNANDES**  
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º. **108/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º. 12.205/06, com a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2423.00152-00/2012/IDARON/RO**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (uniformes), para atender as EACs, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 81.464,11**

**FONTE DE RECURSO: 0116 – Contrapartida do Estado.**

**PROJETO ATIVIDADE: 2631**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30**

**DATA DE ABERTURA: 30 de março de 2012, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**  
[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**CÓDIGO DA UASG: 925373**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, n.º. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Porto Velho/RO, 15 de março de 2012.**

**DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA**  
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO  
Mat. 300104297



**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 004/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 39/GAB/SUPEL de 10 de outubro de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de CONVITE, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **TÉCNICA E PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONVITE Nº: 004/12/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.2101.01636-00/2011-SEJUS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Plano de Controle Ambiental - PCA'S, para subsidiar o Procedimento de Licenciamento Ambiental na Construção da Unidade Prisional, no(s) municípios de Jaru/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 0100 - Recurso do Tesouro

VALOR ESTIMADO: R\$ 45.521,96 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2012, às 08h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO - Fone xx 69 3216-2224.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL ([www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)).

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012.

PAULO ALVES

Presidente da CPLO/SUPEL

Mat. 300005830

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 008/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 39/GAB/SUPEL de 10 de outubro de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de CONVITE, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONVITE Nº: 008/12/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1421.00181-00/2012-DEOSPIRO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia, para construção da sede do centro de Convivência do Palácio Rio Madeira, no(s) municípios de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 0100 - Recurso do Tesouro

VALOR ESTIMADO: R\$ \$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2012, às 10h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO - Fone xx 69 3216-2224.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL ([www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)).

Porto Velho, 13 de março de 2012.

PAULO ALVES

Presidente da CPLO/SUPEL

Mat. 300005830

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012, torna público aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2012/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1401.00952-00/2011/SEFIN/RO, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente com instalação e montagem (central de ar e mobiliário de escritório)**, para atender as necessidades do Posto Fiscal Wilson Souto em Vilhena/SEFIN, a pedido da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, que a sessão inaugural marcada para o dia 16/03/2012 às 13h:00min, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), fica **SUSPESA**, sem data definida para reabertura, conforme pedidos de esclarecimento e impugnação de edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 15 de março de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO

Mat. 300104297

Coord. Geral de Apoio à Governadoria

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 503/SUPEL/2011**

O Coordenador Geral de Apoio a Governadoria, torna público aos interessados, que a modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 503/2011/SUPEL/RO, referente ao **Processo Administrativo Nº. 01-1109.00137-00/2011/CGAG/RO**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos utilitários, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Gabinete do Governador e Casa Civil, a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria**, foi **HOMOLOGADA**, com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, e Art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 12.234/06, em favor da empresa **L. F. DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**, a qual foi vencedora do certame com o valor total de **R\$-243.189,60 (Duzentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**. Porto Velho (RO), 31 de janeiro de 2012. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Florivaldo Alves da Silva

Coordenador Geral/CGAG

Matrícula n. 300102814

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 001/2011 RELATIVA AO PREGÃO  
ELETRÔNICO N. 0014/2011/CMA/ MINISTÉRIO  
DA DEFESA**

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que **Aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 001/2011-CMA, relativa ao Pregão n. 014/2011/17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/COMANDO MILITAR DA AMAZONIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte aéreo, por avião, para atender as necessidades do Chefe do Poder Executivo Estadual, referente ao Processo Administrativo nº. 01-1109.00038-00 /2012, em favor da empresa **RIMA - RIO MADEIRA AEROTAXI LTDA** referente ao item 1, no valor total de **R\$-797.422,50 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, item 2, no valor total de **R\$-860.170,50 (oitocentos e sessenta mil cento e setenta reais e cinquenta centavos)**, item 3, no valor total de **R\$-307.988,10 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos)** e item 4, no valor total de **R\$-334.133,10 (trezentos e trinta e quatro mil cento e trinta e três reais e dez centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$-2.299.714,20 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos)**, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.341, de 23.08.2002 - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho-RO, 02 de março de 2012.

Florivaldo Alves da Silva

Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

Matrícula n. 300102814

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, combinado com o art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00022-00/2012**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando a aquisição de 150 (cento e cinquenta) assinaturas de jornais "A Gazeta de Rondônia", para atender o Poder Executivo Estadual, em favor da empresa **JORNAL AG DE RONDONIA LTDA**, o valor total de R\$-36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme PARECER Nº 715/PGE/PA/2012, acostado às fls. 47 a 52, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 08 de março de 2012.

**Florisvaldo Alves da Silva**  
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria  
Matrícula n. 300102814

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$-36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, conforme PARECER Nº 715/PGE/PA/2012, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 08 de março de 2012.

**Florisvaldo Alves da Silva**  
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria  
Matrícula n. 300102814

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00033-00/2012**, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de meios de transportes aéreos, visando atender as necessidades do Chefe do Poder Executivo, aos serviços da administração estadual, e demais autoridades governamentais do Estado de Rondônia, em favor da empresa **RIMA – RIO MADEIRA AEROTAXI LTDA**, no valor total de R\$-7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), conforme INFORMACAO/ASSEJUR/ CGAG/2012, acostado às fls. 26/28, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 17 de Fevereiro de 2012.

**Florisvaldo Alves da Silva**  
Coordenador Geral/CGAG  
Matrícula 300102814

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$-7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**, com base na INFORMACAO/ASSEJUR/ 2012, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 17 de Fevereiro de 2012.

**Florisvaldo Alves da Silva**  
Coordenador Geral/CGAG  
Matrícula 300102814

PORTARIA N.13A /GAB/CGAG Porto Velho-RO, 14 de Fevereiro de 2012.

**O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA**, no uso de suas atribuições que confere o inciso IV, do artigo 3º, do decreto nº. 8975, de 31 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores, **Florisvaldo Alves da Silva** Matrícula nº 300102814 ocupante do cargo de Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, **Ailton Rodrigues Ferreira**, matrícula n. 300114468, ocupante do Cargo de Chefe de Grupo e **Elvandro Ribeiro da Silva**, matrícula n. 300111542 do Cargo de Assessor Especial V, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão

para fins de acompanhamento, fiscalização direta e indiretamente e recebimento dos serviços de controle de pragas e vetores urbanos (desinsetização, desratização, descupinização, controle de moscas controle de formigas etc.), para atender o Complexo Rio Madeira, prestados pela empresa IMUNIZADORA COMBATE LTDA-ME, em atendimento ao disposto nos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, que servirá de base inclusive para realização dos pagamentos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Florisvaldo Alves da Silva**  
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

PORTARIA Nº 0016/GAB/CGAG  
Porto Velho-RO, 13 de Março de 2012

**O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA**, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido à Sra. **ELIZETE LIONEL**, ocupante do cargo de Superintendente de Representação do Governo do Estado de Rondônia em Brasília-DF, Cadastro nº 300103184, CPF n.º 306.233.401-00, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.550,00** (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s). 2012NE00203 e 2012NE00204.

**RECURSOS**

| PROGRAMAÇÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEM. DESPESA | VALORES   |
|-------------|-------------------|---------------|-----------|
|             |                   |               | VALOR R\$ |
| 04.122.1015 | 20873             | 390-30-00     | 1.800,00  |
| 04.122.1015 | 2087              | 3390-39-00    | 2.750,00  |
| Total       |                   |               | 4.550,00  |

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

**Art. 4º** - A Gerência de Contabilidade da CGE, efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

**Florisvaldo Alves da Silva**  
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

**Secretaria de Assistência Social****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo nº 01.2301.00005-00/2012**

A Secretária da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00005-00/2012, cujo objetivo é a Prestação de Serviço de 02 (dois) Certificados Digitais para Servidor WEB, para a implantação das Unidades Interligadas referente ao Projeto Cidadania para Todos, desta Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme INFORMACAO nº. 448/PA/PGE/2012, constante às fls. 47 a 49, no valor total de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), em favor da Empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 12 de março de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**CLAUDIA LUCENNA AIRES MOURA**  
Secretária - SEAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo nº 01.2301.00005-00/2012**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Prestação de

Serviço de 02 (dois) Certificados Digitais para Servidor WEB, para a implantação das Unidades Interligadas referente ao Projeto Cidadania para Todos desta Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, conforme INFORMAÇÃO nº. 448/PA/PGE/2012, constante às fls. 47 a 49, através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), em favor da Empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 12 de março de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**CLAUDIA LUCENNA AIRES MOURA**  
Secretária - SEAS

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS E HOMOLOGAÇÃO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO Nº. 1130.00679-00/2007**  
**CONVÊNIO: 045/FAZER/2007 - VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**  
**CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNIDADE CRISTA DE DE PIMENTA BUENO - ASBCCPB**  
**MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO**

Considerando que a Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Controladoria Geral do Estado na SEAS, através da Portaria nº163/GAB/CGE de 24/09/2009, processo nº 01.1105.00098-00/2009/CGE, em seu relatório conclusivo as fls.28 a 29, letra "f", item nº11, imputando a prática de atos ilegítimos e dano ao Erário Estadual.

Considerando os apontamentos do Parecer nº 513/EAPC/GECAD/2009 da Controladoria Geral do Estado as fls. 114/115 e o Parecer nº 153/2010/ASJUR/SEAS 121/122, houve a notificação da entidade conveniente através do ofício nº 1.353/2010/GAB/SEAS, as fls. 126/127, sendo respondido as fls. 131/167, com a juntada de documentos.

Considerando o Parecer nº 1130/EAPC/GECAD/2010 da Controladoria Geral do Estado as fls. 170/171, que em seu item 6, julgou que os documentos acostados pela entidade conveniente sanam os apontamentos anteriormente levantados pela Controladoria Geral do Estado (Parecer nº 513/EAPC/GECAD/2009).

Considerando parecer nº. 002/2012-ACI/SEAS (fls.173/174), exarado pelo setor de Controle Interno/SEAS, reiterou o entendimento da Controladoria Geral do Estado que ao analisar os documentos acostados as fls. 131/167 que entende que as irregularidades levantadas foram sanadas;

Considerando ainda o Parecer 1130/EAPC/GECAD/2010 da Controladoria Geral do Estado as fls. 170/171 que facultou ao Ordenador de Despesas pronunciar-se quando a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio à epígrafe, bem como dar conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia da referida aprovação sem ressalvas maiores que inviabilizassem o procedimento

Com base no acima exposto e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante

eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 16 de Fevereiro de 2012.

**CLAUDIA LUCENA AIRES MOURA**  
Secretária de Estado de Assistência Social

**DESPACHO**

**A GAF/SEAS**  
**PROCESSO Nº. 1130.00679-00/2007**  
**CONVÊNIO: 045/FAZER/2007 - VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**  
**CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNIDADE CRISTA DE DE PIMENTA BUENO - ASBCCPB**  
**MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO**

Considerando o Parecer 1130/EAPC/GECAD/2010 da Controladoria Geral do Estado as fls. 170/171 que facultou ao Ordenador de Despesas pronunciar-se quando a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio em epígrafe;

Considerando parecer nº. 002/2012-ACI/SEAS (fls.173/174), exarado pelo setor de Controle Interno/SEAS, reiterou o entendimento da Controladoria Geral do Estado;

Considerando a regularidade da despesa, a prestação de contas foi julgada regular conforme o teor do Termo de Aprovação e Homologação às fls. 177 remete-se os Autos a essa Gerência, para que sejam adotados os procedimentos conforme a seguir:

1. Que se efetue o registro da aprovação da prestação de contas no SIAFEM, conforme estabelece o artigo 31, §3º, IN 01/STN;

2. Que comunique a Entidade oficialmente, com cópia da Homologação do convênio, orientando-a para que mantenha os documentos em arquivos em boa ordem, durante o prazo legal, alertando inclusive os dirigentes mediante ofício, que em convênios futuros deverão ser cumpridos fielmente os dispositivos legais relativos à execução e prestação de contas de convênios, sob pena da não aprovação da prestação de contas com a consequente aplicação das penalidades previstas na legislação. Deverá essa Gerência anexar aos presentes autos uma via desse Ofício devidamente protocolado junto à entidade.

3. Que em cumprimento ao princípio da publicidade conforme preceitua a CF/88, art.37, essa Gerência providencie a publicação do Termo de Aprovação e Homologação no D.O.E., anexando a publicação ao processo;

4. Que esta Gerência após recebimento e verificação encaminhe o processo ao setor de Arquivo com a expressão "ARQUIVE-SE";

5. Que o setor de Arquivo registre a sua entrada, conferindo sua paginação e constatando a sua regularidade, coloque na última folha com quantas folhas o processo esta sendo arquivado, assim como o termo de encerramento do processo, ficando proibida a aposição posterior de qualquer carimbo ou encaminhamento no processo, exceto quando autorizado pelo Titular da Pasta, em

conformidade com o disposto na Resolução nº 001/CGE-RO-2008.

6. Que essa Gerência mantenha estes autos bem como os documentos que o instruem em arquivo, em boa ordem, durante o prazo legal à disposição dos órgãos de controle interno e externo, conforme preceitua o art. artigo 30, §1º da IN 01/STN e legislação correlata;

7. Que sejam cumpridas todas as demais medidas previstas na legislação pertinente para o caso em tela.

Porto Velho-RO, 16 de Fevereiro de 2012.

**CLAUDIA LUCENA AIRES MOURA**  
Secretária de Estado de Assistência Social

**Secretaria de Saúde**

**PORTARIA Nº. 5285/2009**

**Porto Velho-RO, 02 de dezembro de 2009.**

**PROCESSO: 1712.00015-0636/2009**

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. –Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

| NOME                     | CADASTRO  | LOTAÇÃO |
|--------------------------|-----------|---------|
| SUZANA DOS SANTOS        | 300069475 | HRE     |
| ISALTINO PINTO DE FARIAS | 300011385 | HRE     |

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **03/12/2009 A 04/12/2009**, com o objetivo de: **TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAB/SESAU E SUAS GERÊNCIAS, POC, HB, PALÁCIO DO GOVERNO E RENCAR.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEBORA DA SILVA RODRIGUES**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU**

**PORTARIA Nº. 1836/2010**

**Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2010.**

**PROCESSO: 1712.00556-0557/2010**

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:



|                    |           |         |
|--------------------|-----------|---------|
| NOME               | CADASTRO  | LOTAÇÃO |
| JOSÉ DE AUDA SILVA | 300005157 | I GRS   |

**Ao município de: PVH – RO período de 27/09/2010 A 29/09/2010, com o objetivo de: TRANSPORTAR MATERIAL DE CONSUMO E SERINGAS PARA I GRS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 0732/2010**

**Porto Velho-RO, 20 de maio de 2010.**

**PROCESSO: 1712.00556-0218/2010**

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

|                    |           |         |
|--------------------|-----------|---------|
| NOME               | CADASTRO  | LOTAÇÃO |
| JOSÉ DE AUDA SILVA | 300005157 | I GRS   |

**Ao município de: PVH – RO período de 31/05/2010 A 02/06/2010, com o objetivo de: TRANSPORTAR SERVIDORAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM SINAN NET PARA HANSENÍASE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 0908/2010**

**Porto Velho-RO, 22 de junho de 2010.**

**PROCESSO: 1712.00556-0299/2010**

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Autorizar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

|                            |           |         |
|----------------------------|-----------|---------|
| NOME                       | CADASTRO  | LOTAÇÃO |
| VALTER NOGUEIRA            | 30004882  | II GRS  |
| SEBASTIÃO DE SOUZA MACHADO | 0698838   | II GRS  |
| MANOEL GUIOMAR TEIXEIRA    | 300007027 | II GRS  |
| LÉO JOSÉ DE OLIVEIRA       | 300011011 | II GRS  |

**Ao município de SÃO FELIPE – RO período de: 09/08/2010 A 13/08/2010, com o objetivo de: REALIZAR LEVANTAMENTO E BAIXA DE BENS PATRIMONIAL PERTENCENTES A SESA/RO E A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 0886/2010**

**Porto Velho-RO, 21 de junho de 2010.**

**PROCESSO: 1712.00556-0284/2010**

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

|                             |           |         |
|-----------------------------|-----------|---------|
| NOME                        | CADASTRO  | LOTAÇÃO |
| IVANETE ARAÚJO AMARAL VIANA | 300020246 | IV GRS  |
| EDLEUZA MAIA TAVARES        | 300017529 | IV GRS  |
| RAIMUNDO NONATO DINIZ GAGO  | 300044232 | IV GRS  |

**Ao município de MONTE NEGRO/CAMPO NOVO/BURITIS – RO período de 21/06/2010 A 23/06/2010, com o objetivo de: REALIZAR VISITA DE SUPERVISÃO E APOIO A GESTÃO MUNICIPAL.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 1872/2010**

**Porto Velho-RO, 08 de outubro de 2010.**

**PROCESSO: 1712.00556-0569/2010**

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

|                           |           |         |
|---------------------------|-----------|---------|
| NOME                      | CADASTRO  | LOTAÇÃO |
| MARIA APARECIDA DE ARAÚJO | 300075857 | V GRS   |
| NIRTON ZANLORENZI         | 300016952 | V GRS   |

**Ao município de: PVH – RO período de 27/09/2010 A 28/09/2010, com o objetivo de: RESOLVER ASSUNTOS PERTINENTES AO TFD.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 1480/2010**

**Porto Velho-RO, 17 de agosto de 2010.**

**PROCESSO: 1712.00556-0429/2010**

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

|                          |           |         |
|--------------------------|-----------|---------|
| NOME                     | CADASTRO  | LOTAÇÃO |
| MARIA DO CARMO DA SILVA  | 300017473 | III GRS |
| LUIZ ANTONIO DA SILVA    | 300011222 | III GRS |
| SULAMITA ALVES RODRIGUES | 300018246 | III GRS |

**Ao município de: PVH – RO período de 23/08/2010 A 26/08/2010, com o objetivo de: GESTIONAR QUESTÕES ADMINISTRATIVAS DO TFD E AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**AGEVISA**

**PORTARIA Nº. 082/GAB/AGEVISA**  
**Porto Velho-RO, 15 de março de 2012.**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Despacho/GTAF, datado de 13/03/2012 no Processo n. 01-1734. 00019-00/2012 – Suprimento de Fundo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Fica concedido, a servidora ISMAR NABOA DA COSTA CAVALCANTI, matrícula n. **300015801**, CPF 272.403.042-72, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 1012220232087, para atendimento dos mencionados na(s) nota(s) de Empenho(s) **2012ne00067** e **2012ne00068**, Plano de Aplicação anexo I, Processo n.01-1734. 00019-00/2012.

| Programação | Projeto | Atividade | Elemento de despesa | Valores  |
|-------------|---------|-----------|---------------------|----------|
| 101222023   | 2087    |           | 33903000            | 3.500,00 |
| 101222023   | 2087    |           | 33903900            | 1.500,00 |

Art. 2º. – O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº. 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º. – Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo decreto acima mencionado.

Art. 4º. – A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Belgrano José Cavalcanti Alves**  
Diretor-Geral/AGEVISA

## CETAS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
17033 - CENTRO EDUCAÇÃO TEC PROFIS. DA ÁREA DE SAÚDE

EXERCÍCIO : 2011  
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
02/03/2012

| RECEITA                    |                 |                 |                   | DESPESA    |                         |                 |                            |
|----------------------------|-----------------|-----------------|-------------------|------------|-------------------------|-----------------|----------------------------|
| TÍTULOS                    | PREVISÃO<br>R\$ | EXECUÇÃO<br>R\$ | DIFERENÇAS<br>R\$ | TÍTULOS    | FIXAÇÃO<br>R\$          | EXECUÇÃO<br>R\$ | DIFERENÇAS<br>R\$          |
| RECEITAS CORRENTES         |                 |                 |                   |            |                         |                 |                            |
| RECEITA TRIBUTÁRIA         | 0,00            | 0,00            | 0,00              | 0,00       | CREDITOS ORÇAMENTARIOS  |                 |                            |
| RECEITA CONTRIBUIÇÕES      | 0,00            | 0,00            | 0,00              | 0,00       | SUPLEMENTAR E ESPECIAIS | 3.427.891,11    | 1.406.092,45 -2.021.798,66 |
| RECEITA PATRIMONIAL        | 0,00            | 0,00            | 0,00              |            |                         |                 |                            |
| RECEITA AGROPECUÁRIA       | 0,00            | 0,00            | 0,00              |            |                         |                 |                            |
| RECEITA INDUSTRIAL         | 0,00            | 0,00            | 0,00              |            |                         |                 |                            |
| RECEITA SERVIÇOS           | 0,00            | 0,00            | 0,00              |            |                         |                 |                            |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 0,00            | 0,00            | 0,00              |            |                         |                 |                            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00            | 0,00            | 0,00              |            |                         |                 |                            |
| DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES | 0,00            | 0,00            | 0,00              |            |                         |                 |                            |
| RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA | 0,00            | 0,00            | 0,00              |            |                         |                 |                            |
| TOTAL RECEITAS CORRENTES   | 0,00            | 0,00            | 0,00              |            |                         |                 |                            |
| RECEITAS DE CAPITAL        |                 |                 |                   |            |                         |                 |                            |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO       | 0,00            | 0,00            | 0,00              |            |                         |                 |                            |
| ALIENACÕES DE BENS         | 0,00            | 0,00            | 0,00              |            |                         |                 |                            |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00            | 0,00            | 0,00              |            |                         |                 |                            |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL   | 0,00            | 0,00            | 0,00              |            |                         |                 |                            |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00            | 0,00            | 0,00              |            |                         |                 |                            |
| TOTAL RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00            | 0,00            | 0,00              |            |                         |                 |                            |
| SOMA                       | 0,00            | 0,00            | 0,00              | SOMA       | 3.427.891,11            | 1.406.092,45    | -2.021.798,66              |
| DEFICITS                   | 3.427.891,11    | 1.406.092,45    | -2.021.798,66     | SUPERAVITS | 0,00                    | 0,00            | 0,00                       |
| T O T A L                  | 3.427.891,11    | 1.406.092,45    | -2.021.798,66     | T O T A L  | 3.427.891,11            | 1.406.092,45    | -2.021.798,66              |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
BALANÇO FINANCEIRO  
17033 - CENTRO EDUCAÇÃO TEC PROFIS. DA ÁREA D

EXERCÍCIO : 2011  
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 02/03/2012

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
PÁGINA : 1

| RECEITA                     |              |              |              | DESPESA                      |              |              |              |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| TÍTULOS                     | R\$          | R\$          | R\$          | TÍTULOS                      | R\$          | R\$          | R\$          |
| ORÇAMENTÁRIA                |              |              |              | ORÇAMENTÁRIA                 |              |              |              |
| -----                       |              |              |              | -----                        |              |              |              |
| RECEITAS CORRENTES          |              |              |              | LEGISLATIVA                  |              |              |              |
| RECEITA TRIBUTÁRIA          |              |              |              | JUDICIÁRIA                   |              |              |              |
| RECEITA CONTRIBUIÇÕES       |              |              |              | ESSENCIAL A JUSTIÇA          |              |              |              |
| RECEITA PATRIMONIAL         |              |              |              | ADMINISTRAÇÃO                |              |              |              |
| RECEITA AGROPECUÁRIA        |              |              |              | DEFESA NACIONAL              |              |              |              |
| RECEITA INDUSTRIAL          |              |              |              | SEGURANÇA PÚBLICA            |              |              |              |
| RECEITA DE SERVIÇOS         |              |              |              | RELACIONES EXTERIORES        |              |              |              |
| TRANSFERÊNCIA CORRENTES     |              |              |              | ASSISTÊNCIA SOCIAL           |              |              |              |
| OUTRAS REC. CORRENTES       |              |              |              | PREVIDÊNCIA SOCIAL           |              |              |              |
| DEDUÇÕES DO FUNDEF          |              |              |              | SAÚDE                        |              | 1.406.092,45 |              |
| RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA  |              |              |              | TRABALHO                     |              |              |              |
| RECEITAS DE CAPITAL         |              |              |              | EDUCAÇÃO                     |              |              |              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO        |              |              |              | CULTURA                      |              |              |              |
| ALIENACÕES DE BENS          |              |              |              | DIREITOS DA CIDADANIA        |              |              |              |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTI     |              |              |              | URBANISMO                    |              |              |              |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITA     |              |              |              | HABITACAO                    |              | 0,00         |              |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPI     |              |              |              | SAANEAMENTO                  |              |              |              |
|                             |              |              |              | GESTÃO AMBIENTAL             |              |              |              |
|                             |              |              |              | Ciência e tecnologia         |              |              |              |
|                             |              |              |              | AGRICULTURA                  |              |              |              |
|                             |              |              |              | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA          |              |              |              |
|                             |              |              |              | INDÚSTRIA                    |              |              |              |
|                             |              |              |              | COMÉRCIO E SERVIÇOS          |              |              |              |
|                             |              |              |              | COMUNICAÇÕES                 |              |              |              |
|                             |              |              |              | ENERGIA                      |              |              |              |
|                             |              |              |              | TRANSPORTE                   |              |              |              |
|                             |              |              |              | DESPORTO E LAZER             |              |              |              |
|                             |              |              |              | ENCARGOS ESPECIAIS           |              |              | 1.406.092,45 |
| EXTRA ORÇAMENTÁRIA          |              |              |              | EXTRA ORÇAMENTÁRIA           |              |              |              |
| -----                       |              |              |              | -----                        |              |              |              |
| RESTOS A PAGAR              |              | 154.807,63   |              | RESTOS A PAGAR               |              | 45.718,54    |              |
| SERVICO DA DIVIDA           |              |              |              | SERVICO DA DIVIDA            |              |              |              |
| CONSIGNAÇÕES E DEPOSITOS    |              | 229.110,88   |              | CONSIGNAÇÕES E DEPOSITOS     |              | 228.810,88   |              |
| DIVERSAS CONTAS             |              |              |              | DIVERSAS CONTAS              |              |              |              |
| CONFORME ANEXO13A           |              | 2.772.361,78 | 3.156.280,29 | CONFORME ANEXO13A            |              | 1.360.182,05 | 1.634.711,47 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |              |              |              | SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE |              |              |              |
| -----                       |              |              |              | -----                        |              |              |              |
| DISPONÍVEL                  |              |              |              | DISPONÍVEL                   |              |              |              |
| CAIXA                       |              |              |              | CAIXA                        |              |              |              |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO      | 3.656.401,69 |              |              | BANCOS CONTA MOVIMENTO       | 3.771.878,06 |              |              |
| APLICACÕES FINANCEIRAS      |              | 3.656.401,69 | 3.656.401,69 | APLICACÕES FINANCEIRAS       |              | 3.771.878,06 | 3.771.878,06 |
| TOTAL                       |              |              | 6.812.681,98 | TOTAL                        |              |              | 6.812.681,98 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE  
CONSTITUEM O TÍTULO DE 'DIVERSAS CONTAS' DO BALANÇO FINANCEIRO  
17033 - CENTRO EDUCAÇÃO TEC PROFIS. DA ÁREA D

EXERCÍCIO : 2011  
ANEXO 13A DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 02/03/2012

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
PAGINA : 2

| TÍTULO                                       | RECEITA             | DESPESA             | DIFERENÇA           |                 |
|----------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
|                                              |                     |                     | RECEITA             | DESPESA         |
| CREDITOS A RECEBER                           |                     |                     |                     |                 |
| DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES                |                     |                     |                     |                 |
| DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO          |                     |                     |                     |                 |
| VALORES EM TRANSITO                          | 24.449,69           | 24.449,69           |                     |                 |
| VALORES PENDENTES                            |                     |                     |                     |                 |
| INVESTIMENTOS RPPS                           |                     |                     |                     |                 |
| CREDITOS A RECEBER LONGO PRAZO               |                     |                     |                     |                 |
| VALORES DIFERIDOS                            |                     |                     |                     |                 |
| OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS           | 1.332.806,16        | 1.332.806,16        |                     |                 |
| OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES          |                     |                     |                     |                 |
| PRECATORIOS A PAGAR                          |                     |                     |                     |                 |
| RESTOS AO PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES     |                     | 2.926,20            |                     | 2.926,20        |
| OBRIGACOES TRANSF. DE OUTRA UG               |                     |                     |                     |                 |
| RECEITAS PENDENTES                           |                     |                     |                     |                 |
| DEPOSITOS E CAUCOES                          |                     |                     |                     |                 |
| INTERFERENCIAS ATIVAS/PASSIVAS               | 1.415.105,93        |                     | 1.415.105,93        |                 |
| MUTACOES ATIVAS/PASSIVAS                     |                     |                     |                     |                 |
| AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCICIOS ANTERIORES |                     |                     |                     |                 |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>2.772.361,78</b> | <b>1.360.182,05</b> | <b>1.415.105,93</b> | <b>2.926,20</b> |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
BALANÇO PATRIMONIAL  
170033 CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE

EXERCÍCIO: 2011  
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA: DEZEMBRO  
EMISSÃO: 08/03/12  
FOLHA:1

| ATIVO                                  | R\$          | R\$          | R\$                 | PASSIVO                                      | R\$        | R\$        | R\$                 |
|----------------------------------------|--------------|--------------|---------------------|----------------------------------------------|------------|------------|---------------------|
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>                |              |              |                     | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>                    |            |            |                     |
| <b>DISPONÍVEL</b>                      |              |              |                     | <b>DEPÓSITOS</b>                             |            |            |                     |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                 | 3.771.878,06 |              |                     | CONSIGNAÇÕES                                 | 399,18     |            |                     |
| APLICAÇÃO FINANCEIRA                   | 0,00         |              |                     | DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS                | 756,00     | 1.155,18   |                     |
| APLICAÇÕES DO RPPS                     | 0,00         | 3.771.878,06 |                     | <b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>              |            |            |                     |
| <b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>          |              |              |                     | <b>RESTOS A PAGAR</b>                        |            |            |                     |
| CRÉDITOS A RECEBER                     | 0,00         |              |                     | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                   | 154.807,63 |            |                     |
| DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES          | 0,00         |              |                     | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXERC. ANTERIORES | 13.243,11  |            |                     |
| DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO    | 0,00         |              |                     | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS               | 0,00       |            |                     |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS        | 0,00         | 0,00         |                     | RPNP LIQUIDADO EXERC. ANTERIORES             | 138.638,32 |            |                     |
| <b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b> |              |              |                     | OUTRAS OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS    | 2.926,20   |            |                     |
| VALORES PENDENTES                      | 0,00         |              |                     | OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES          | 0,00       |            |                     |
| VALORES DIFERIDOS                      | 0,00         | 0,00         | 3.771.878,06        | OBRIGACOES DE OUTRA U.G                      | 0,00       | 154.807,63 |                     |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                |              |              |                     | <b>VALORES PENDENTES</b>                     |            |            |                     |
| <b>BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO</b>    |              |              |                     | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO              | 0,00       | 0,00       | 155.962,81          |
| ESTOQUES                               | 91.818,92    | 91.818,92    |                     | <b>PASSIVO PERMANENTE</b>                    |            |            |                     |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>        |              |              |                     | <b>DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO</b>   |            |            |                     |
| DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO    | 0,00         | 0,00         |                     | RECURSOS VINCULADOS                          | 0,00       | 0,00       |                     |
| CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO     |              |              |                     | <b>OBRIGAÇÕES EXIG. A LONGO PRAZO</b>        |            |            |                     |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS                   | 0,00         |              |                     | DÍVIDA FUNDADA INTERNA                       | 0,00       |            |                     |
| DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIA              | 0,00         |              |                     | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA                       | 0,00       |            |                     |
| DÍVIDA ATIVA - NÃO TRIBUTÁRIA          | 0,00         |              |                     | OBRIGACOES A PAGAR                           | 0,00       |            |                     |
| OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS            | 0,00         |              |                     | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS        | 0,00       | 0,00       | 0,00                |
| DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES          | 0,00         |              |                     |                                              |            |            |                     |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS           | 0,00         |              |                     |                                              |            |            |                     |
| TÍTULOS E VALORES                      | 0,00         | 0,00         |                     |                                              |            |            |                     |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                   |              |              |                     |                                              |            |            |                     |
| PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS              | 0,00         | 0,00         |                     |                                              |            |            |                     |
| <b>IMOBILIZADO</b>                     |              |              |                     |                                              |            |            |                     |
| BENS IMÓVEIS                           | 0,00         |              |                     |                                              |            |            |                     |
| BENS MÓVEIS                            | 592.627,34   |              |                     |                                              |            |            |                     |
| BENS INTANGÍVEIS                       | 0,00         | 592.627,34   | 592.627,34          |                                              |            |            |                     |
| <b>SOMA DO ATIVO REAL</b>              |              |              | <b>4.456.324,32</b> | <b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>                  |            |            | <b>155.962,81</b>   |
| <b>PATRIMÔNIO</b>                      |              |              |                     | <b>PATRIMÔNIO</b>                            |            |            |                     |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO              |              |              | 0,00                | ATIVO REAL LÍQUIDO                           |            |            | 4.300.361,51        |
| <b>ATIVO COMPENSADO</b>                |              |              |                     | <b>PASSIVO COMPENSADO</b>                    |            |            |                     |
| <b>COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS</b>    |              |              |                     | <b>COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS</b>        |            |            |                     |
| RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES |              | 2.940,00     |                     | RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES       |            | 2.940,00   |                     |
| DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS      |              | 0,00         |                     | DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS            |            | 0,00       |                     |
| OUTRAS COMPENSAÇÕES                    |              | 0,00         | 2.940,00            | COMPENSAÇÕES DIVERSAS                        |            | 0,00       | 2.940,00            |
| <b>TOTAL GERAL</b>                     |              |              | <b>4.459.264,32</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                           |            |            | <b>4.459.264,32</b> |

**FHEMERON****Polícia Militar**

PORTARIA nº 14 GAB/PRES/FHEMERON  
Porto Velho, 15 de março de 2012.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão incumbida de proceder ao recebimento de materiais relacionados à área administrativa e serviços em geral, incluindo serviços de vigilância, limpeza, serviço de retirada de lixo biológico e locação de veículos desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – Fhemeron, no período de 180 (cento e oitenta) dias a partir desta data.

**Composição da Comissão:**

Titulares:

|                                                  |                   |
|--------------------------------------------------|-------------------|
| Florianio Prudente Braga                         | <b>Presidente</b> |
| Agente em Atividade Administrativa – 300043892   |                   |
| Francisca Carneiro de Souza Lima                 | <b>Membro</b>     |
| Auxiliar em Atividade Administrativa – 300011076 |                   |
| Benjamin Shockness Souza                         | <b>Membro</b>     |
| Agente Administrativo – 300035475                |                   |

Suplentes:

|                                                  |                   |
|--------------------------------------------------|-------------------|
| Ary Rodrigues de Matos                           | <b>Presidente</b> |
| Agente de Portaria – 300046795                   |                   |
| Humberto Vilar Arouca                            | <b>Membro</b>     |
| Técnico em Informática – 300093180               |                   |
| Nelson de Almeida Galvão                         | <b>Membro</b>     |
| Auxiliar em Atividade Administrativa – 300014943 |                   |

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA**  
Presidente da Fundação Hemeron

**Sec. de Segurança, Defesa e  
Cidadania**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC  
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL**

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXISTENTES EM  
31.12.2011 - Letra “c” Inciso III – 7º INST NORMATIVA 013/TCE/RO**

| NOME                          | MATRÍCULA | CARGO               | LOTAÇÃO   | SITUAÇÃO |
|-------------------------------|-----------|---------------------|-----------|----------|
| Arizete Lopes Fernandes       | 300022609 | Agente de Polícia   | FUNRESPOL | ATIVO    |
| Antônia Ângela Almeida Bastos | 300016922 | Agente de Polícia   |           | ATIVO    |
| Adriana Cristina Leite        | 300105807 | Agente de Polícia   |           | ATIVO    |
| Christian Carvalho Ribeiro    | 300084347 | Escrivão de Polícia |           | ATIVO    |

Porto Velho, 13 de Março de 2012

**MARCELO Nascimento Bessa**  
Presidente Conselho Deliberativo do FUNRESPOL

**Polícia Civil**

**EDITAL DE COMPARECIMENTO**

O Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento da servidora VERA LÚCIA VIEIRA RAMOS, Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021745, a fim de justificar suas faltas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos desde 06 de DEZEMBRO de 2011, meses de JANEIRO/2012 e FEVEREIRO/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital.

Porto Velho, 13 de março de 2012.  
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ  
Diretor Geral de Polícia Civil/RO

**PORTARIA Nº 004/DP-6 DE 15 DE FEVEREIRO DE**

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a pedido, o **3º PM RE 100046418 SEBASTIÃO SOARES DINIZ**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

**Art. 2º** Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

**Art. 3º** Determinar ao Comandante do **5º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

**Art. 4º** Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **3º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

**Art. 5º** Fixar o acréscimo de **11%** (onze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea “c” do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

**Art. 6º** Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM  
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 005/DP-6 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012**

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a pedido, o **1º SGT PM RE 100029202 GEREMIAS MENDES DE SOUZA**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

**Art. 2º** Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

**Art. 3º** Determinar ao Comandante da **1ª CIA IND PO/JARU** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

**Art. 4º** Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **1º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

**Art. 5º** Fixar o acréscimo de 14% (catorze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

**Art. 6º** Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM  
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM  
Diretor de Pessoal

#### PORTARIA Nº 011/DP-6 DE 08 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir a pedido, o 1º SGT PM RE 10002719-9 PAULO ROBERTO DE LIMA, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

**Art. 2º** Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

**Art. 3º** Determinar ao Comandante da 1ª CIA IND PO/JARU que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

**Art. 4º** Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 1º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

**Art. 5º** Fixar o acréscimo de 14% (catorze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

**Art. 6º** Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM  
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente  
NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM  
Diretor de Pessoal

#### PORTARIA Nº 009/DP-6, DE 07 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre reforma, exclusão do serviço ativo e remuneração de praça da Polícia Militar.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Reformar o SD PM RE 100053564 JOSE JORGE DE MELO, nos termos do art. 96, inciso II, do Decreto-lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar.

**Art. 2º** Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme o art. 89, inciso II, do Decreto-lei nº 09-A/82, a contar da data da publicação desta portaria.

**Art. 3º** Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de SD PM proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 26/30 (vinte e seis trinta avos), por não existir comprovada relação de causa e efeito entre a enfermidade e o serviço policial militar, nos termos do art. 56 c/c parágrafo único, art. 99 inciso V e art. 102 inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

**Art. 4º** Fixar o acréscimo de 10% (dez por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei 1063/2002.

**Art. 5º** Conceder uma remuneração de SD PM proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 26/30 (vinte e seis trinta avos), conforme § 1º do art. 27 da Lei 1063/2002.

**Art. 6º** Determinar ao Comandante do 2º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM  
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM  
Diretor de Pessoal

#### PORTARIA Nº 010/DIV INAT DE 07 DE MARÇO DE 2012

Dispõem sobre retificação da Portaria 073/DP-6/2010

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 73/DP-6, de 25 de Nov de 2010, publicada no Diário Oficial nº 1632 de 12 de Dez de 2010, que dispõe sobre a Reforma, Exclusão e cálculo da Remuneração na inatividade do CB PM RE 04952-5 SEVERINO FRANCISCO DE MORAES que passa a ter seguinte redação:

#### Onde se lê:

"Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de CB PM proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 25/30

(vinte e cinco trinta avos), por não existir comprovada relação de causa e efeito entre a enfermidade e o serviço policial militar, nos termos do parágrafo único do artigo 56 e art. 99 inciso V combinado com o art. 102 inciso I tudo do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

**Art. 5º** Fixar o acréscimo de 09% (nove por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei 1063/2002.

**Art. 6º** Conceder uma remuneração de CB PM proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 25/30 (vinte e cinco trinta avos), conforme § 1º do art. 27 da Lei 1063/2002".

#### Leia-se:

"Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de CB PM proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 26/30 (vinte e seis trinta avos), por não existir comprovada relação de causa e efeito entre a enfermidade e o serviço policial militar, nos termos do parágrafo único do artigo 56 e art. 99 inciso V combinado com o art. 102 inciso I tudo do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

**Art. 5º** Fixar o acréscimo de 10% (dez por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei 1063/2002.

**Art. 6º** Conceder uma remuneração de CB PM proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 26/30 (vinte e seis trinta avos), conforme § 1º do art. 27 da Lei 1063/2002".

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 10/12/2010.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM  
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM  
Diretor de Pessoal

#### PORTARIA Nº 202/DP-2/AGR, DE 27 DE FEVEREIRO 2012

Dispõe sobre agregação de Praça PM e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Decreto Governamental, de 15 de julho de 2011, publicado no DOE/RO nº 1.775, em 18 de julho de 2011, página 10;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Agregar o Sd PM RE 07161-9 ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA ao Quadro de Praças da PMRO, com ônus para a Comissão Especial de Consignações - CECON, da Governadoria do Estado de Rondônia, a contar de 12 de julho de 2011, por passar a exercer função de natureza civil, junto à Governadoria do Estado de Rondônia, de conformidade com a alínea "I", inciso IV, § 1º, art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.



Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 7º BPM (Ariquemes - RO) para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, aprovado através do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO

**Autorização do órgão emitente:**

**NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM**  
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 245/DP-2/AGR, DE 12 DE MARÇO DE 2012**

**Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Ofício nº 055/GP, de 15 de fevereiro de 2012, do Presidente em Exercício da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

#### RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 15 de fevereiro a 31 de março de 2012, o 1º **Sgt PM RE 05600-9 PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO**, por passar a exercer suas funções na Assessoria Militar, junto à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, de acordo com o § 1º, do artigo 79, combinado com o inciso IV, § 2º, artigo 24, tudo do Decreto Lei nº 09-A, de 09 Mar 82.

Art 2º Passá-lo à condição de "adido", a Ajudância Geral (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO

**Autorização do órgão emitente:**  
**NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM**  
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 221/DP-2/EXP DE 05 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Dispõe sobre Agregação de Praça PM**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme ofício nº 23/1ª JMS de 29 de fevereiro de 2012.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SD PM RE 04137-7 FRANCISCO CARLOS CLARA DA SILVA**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a letra "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 60 da 1ª JMS, de 11 de agosto de 2011.

**Art. 2º** Passar o referido policial militar condição de adido junto a Ajudância Geral (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

**Art. 3º** Os efeitos desta portaria retroagem a 15 de julho de 2011.

**Art. 4º** Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

**PORTARIA Nº 222/DP-2/EXP DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Dispõe sobre Agregação de Praça PM**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme ofício nº 050/2ª JMS de 02 de março de 2012.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º **SGT PM RE 03722-3 DELMAR LUIZ TELEKEN**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a letra "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 002 da 2ª JMS, de 07 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** Passar o referido policial militar condição de adido junto ao 2º BPM (Ji-Paraná-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

**Art. 3º** Os efeitos desta portaria retrogem a 27 de dezembro de 2011.

**Art. 4º** Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

**Autorização do Órgão Emitente:**

**NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM**  
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 100/DP-3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras Providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a informação nº 005/2012/Div Adm/Seção Pessoal/1º BPM, de 20 de janeiro de 2012, do 2º **TEN PM RE 10009298-9 VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA**, onde requer o afastamento temporário para frequentar o Curso Especial de Oficial (CEO) Bombeiro II/2011, no Estado de São Paulo, no período de 13/06/2011 a 10/08/2012, encaminha através do ofício nº 041/2012/Div Adm/Sc Pes/1º BPM, de 20-01-2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder afastamento temporário das funções policiais militares ao 2º **TEN PM RE 10009298-9 VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA**, do QPMP-O (Quadro de Policiais Militares Combatentes) da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Passá-lo à condição de adido ao 1º BPM da Polícia Militar para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

**Art. 3º** Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC, para informar que o referido oficial policial militar continuará percebendo seus vencimentos pela Polícia Militar durante o período de curso, conforme termo de opção juntada ao processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de outubro de 2011.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

**Autorização do Órgão Emitente:**

**Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 105/DP-3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras Providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o teor do Ofício nº 1557/2011-AMRO, da 1ª Vara da Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho-RO, datado de 12 de dezembro de 2011, onde o **SD PM 1ª CL RE 10008368-8 JOCAFE CARVALHO DOS SANTOS** foi absolvido da imputação do crime, nos autos da Ação Penal nº 0092436-29.2009.822.0501, tendo ocorrido o

trânsito julgado do acórdão em 28 de outubro de 2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Reverter o **SD PM 1ª CL RE 10008368-8 JOCAFE CARVALHO DOS SANTOS**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de outubro de 2011.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

**Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 106/DP-3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça PM e dá outras providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Licenciar a pedido a **SD PM 1ª CL RE 10009197-1 DIANE RADONS**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do Artigo 89, combinado com o Inciso I do Artigo 112 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**), conforme requerido na Informação nº 015/Sq. Adm/2º BPM/2012, de 24 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** Determinar ao Comandante do 2º BPM que desligue a referida Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

**Art. 3º** Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

**Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 107/DP-3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o teor do Ofício nº 0119-2012-AMRO, expedido pela 1ª Vara da Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho-RO, datado de 03 de fevereiro de 2012, que declara extinta a punibilidade dos fatos imputados nos autos da Ação Penal nº 0005515-96.2011.822.0501, do **SD PM 1ª CL RE 10006939-3 JESUINO DA SILVA BOABAI**, em razão da promulgação da Lei nº 12.505/2011, nos termos do Art. 123, inciso II do COM, c/c Art. 1ª da Lei nº 12.505/2011, já tendo ocorrido o trânsito em julgado da sentença em 13 de janeiro de 2012

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Reverter o **SD PM 1ª CL RE 10006939-3 JESUINO DA SILVA BOABAI**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**)

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de janeiro de 2012.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

**Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 108/DP-3, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi Instaurado Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em desfavor do **SD PM 1ª CL RE 10008761-3 JOÃO PAULO LOPES DE OLIVEIRA**, conforme Portaria nº 062/ CORREGEPOM/2011, datada de 22/12/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1886, de 29 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Agregar o **SD PM 1ª CL RE 10008761-3 JOÃO PAULO LOPES DE OLIVEIRA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, ficando à disposição da Justiça Militar.

**Art. 2º** Passá-lo à condição de adido ao 2º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de dezembro de 2011.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

**Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº. 109/DP-3, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi Instaurado Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em desfavor do **SD PM 1ª CL RE 10008713-3 MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FALCÃO**, conforme Portaria nº 063/ CORREGEPOM/2011, datada de 22/12/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1886, de 29 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Agregar o **SD PM 1ª CL RE 10008713-3 MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FALCÃO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, ficando à disposição da Justiça Militar.

**Art. 2º** Passa-lo à condição de adido ao 5º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de dezembro de 2011.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

**Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº. 110/DP-3, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi Instaurado Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em desfavor do **SD PM 1ª CL RE 10008909-7 PAULO ROBERTO BARROSO SERRATI**, conforme Portaria nº 063/

CORREGEPOM/2011, datada de 22/12/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1886, de 29 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Agregar o **SD PM 1ª CL RE 10008909-7 PAULO ROBERTO BARROSO SERRATI**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, ficando à disposição da Justiça Militar.

**Art. 2º** Passa-lo à condição de adido ao 5º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de dezembro de 2011.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

**Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº. 111/DP-3, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi Instaurado Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em desfavor do **SD PM 1ª CL RE 10008274-4 CLEISSON SAMPAIO DE FARIAS**, conforme Portaria nº 064/CORREGEPOM/2011, datada de 22/12/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1886, de 29 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Agregar o **SD PM 1ª CL RE 10008274-4 CLEISSON SAMPAIO DE FARIAS**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, ficando à disposição da Justiça Militar.

**Art. 2º** Passa-lo à condição de adido ao 6º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de dezembro de 2011.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

**Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº. 112/DP-3, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi Instaurado Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em desfavor do **SD PM 1ª CL RE 10009286-2 UÁLANS JERSEI FERNANDES LEITE**, conforme Portaria nº 066/CORREGEPOM/2011, datada de 22/12/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1886, de 29 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Agregar o **SD PM 1ª CL RE 10009286-2 UÁLANS JERSEI FERNANDES LEITE**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, ficando à disposição da Justiça Militar.

**Art. 2º** Passa-lo à condição de adido ao 5º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de dezembro de 2011.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

**Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº. 113/DP-3, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi Instaurado Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em desfavor da **CB PM RE 10006534-7 MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ CORRÊA**, conforme Portaria nº 069/CORREGEPOM/2011, datada de 22/12/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1886, de 29 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Agregar a **CB PM RE 10006534-7 MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ CORRÊA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, ficando à disposição da Justiça Militar.

**Art. 2º** Passá-la à condição de adida a Ajudância Geral, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de dezembro de 2011.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

**Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº. 114/DP-3, DE 02 DE MARÇO DE 2012.**

**Dispõe sobre Licenciamento “ex-officio” de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Licenciar “ex-officio” o **SD PM 2ª CL RE 10009429-0 JOSÉ LEANDRO PINTO LOPES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido incluído no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme Decreto Nº 16.082, de 26 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1783, de 28 de julho de 2011.

**Art. 2º** Determinar ao Comandante do 5º BPM que desligue a referida Praça do estado efetivo da OPM.

**Art. 3º** Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 20 de julho de 2011.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

**Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº. 120/DP-3, DE 05 DE MARÇO DE 2012.**

**Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Agregar o **3º SGT PM RE 10003399-2 EDEMÍCIO ACÁCIO DA SILVA**, ao Quadro de



Praças da Polícia Militar, conforme o art. 79, § 1º, inciso IV, alínea "f" do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido esgotado o prazo que caracteriza o crime de deserção previsto no Código Penal Militar, conforme Termo de Deserção nº 001, datado 01 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** Passa-lo à condição de adido ao 7º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

**Art. 3º** Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a suspensão dos seus vencimentos, de acordo com o previsto no inciso III do Art. 3º, da Lei 1063/2002.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:  
**Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 122 /DP-3, DE 05 DE MARÇO DE 2012.**

**Dispõe sobre restabelecimento de vencimentos de Policial Militar Agregado e dá Outras Providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Termo de Apresentação Espontânea do **3º SGT PM RE 10003399-2 EDEMÍCIO ACÁCIO DA SILVA**, datado de 10 de fevereiro de 2012, o qual encontra-se na Situação de Agregado por Deserção, desde o dia 01 de fevereiro de 2012, conforme Portaria nº 121/DP-3, de 05 de março de 2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Restabelecer os vencimentos do **3º SGT PM RE 10003399-2 EDEMÍCIO ACÁCIO DA SILVA**, por ter sido apresentado e recolhido ao Centro de Correição, em conformidade com o art. 79, § 1º, inciso IV, alínea "g" do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de restabelecer junto a Folha de Pagamento os vencimentos do referido PM, de acordo com o § 1º inciso III c/c § 2º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 10 de fevereiro de 2012.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

**Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 123/DP-3, DE 05 DE MARÇO DE 2012.**

**Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o teor da Consulta Processual no Processo nº 0100982-49.2004.8.22.0501 e Ofício nº 0020/2011-AMRO, de 13/01/2011, da 1ª Vara da Auditoria Militar da Comarca de Porto Velho/RO, que declara extinta a punibilidade dos fatos imputados nos autos da Ação Penal Militar nº 50120040100982 (RGF nº 04.01.949) do **CB PM RE 10005097-6 FRANCISCO FERREIRA DE BRITO**, tendo ocorrido o trânsito em julgado da decisão para o Ministério Público em 06 de janeiro de 2011, conforme requerimento apresentado pelo interessado em 02 de março de 2012.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reverter o **CB PM RE 10005097-6 FRANCISCO FERREIRA DE BRITO**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, de acordo com o artigo 82 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de janeiro de 2011.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

**Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 124/DP-3, DE 05 DE MARÇO DE 2012.**

**Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão do **2º SGT PM RE 10002550-5 HERNANI PEREIRA RODRIGUES**, em razão do Auto de Prisão em Flagrante Delito, de 16 de fevereiro de 2012, lavrado pela Delegacia de Polícia do Município de Cacoal – RO e Guia de Recolhimento de Preso nº 035/2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Agregar o **2º SGT PM RE 10002550-5 HERNANI PEREIRA RODRIGUES**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido

ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à disposição da Justiça Estadual Comum.

**Art. 2º** Passá-lo à condição de adido ao 4º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de fevereiro de 2012.

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:  
**Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM**  
Diretor de Pessoal

### **SEJUS**

**PORTARIA Nº156/12/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 17 de Fevereiro de 2012.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11, da Constituição Estadual/RO, Art. 18, inciso VII, "c", da LCE nº224, de 04.01.2000 e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e, considerando o Memorando nº 127/2012/GESPEN/SEJUS de 14 de fevereiro de 2012.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **ANDRÉ PIEDADE DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300038452, por supostamente ter abandonado suas funções por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores **Antonio Carlos da Silva Vieira**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300037849, **Josenita Almeida Barros**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300017145 e **Marli Ramos da Silva**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300017036, sob a Presidência do primeiro.

**Art. 3º - Assim agindo**, o Servidor acima apontado, incorreu, em tese, na transgressão disciplinar prevista no artigo 170, II, § 2º da Lei Complementar nº68/92.

**Art. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:**

II – abandono de cargo ou emprego;  
(...)

§ 2º - configura-se abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos;  
(...).

**Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça/RO

**PORTARIA Nº157/12/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 17 de Fevereiro de 2012.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11, da Constituição Estadual/RO, Art. 18, inciso VII, "c", da LCE nº224, de 04.01.2000 e ao disposto no Art.

181 da LCE de nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e, considerando o Memorando nº 127/2012/GESPEN/SEJUS de 14 de fevereiro de 2012.

**RESOLVE**

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **SEBASTIÃO PEDRO DE CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300012899, por supostamente ter abandonado suas funções por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores **Antonio Carlos da Silva Vieira**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300037849, **Josenita Almeida Barros**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300017145 e **Marli Ramos da Silva**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300017036, sob a Presidência do primeiro.

**Art. 3º - Assim agindo**, o Servidor acima apontado, incorreu, em tese, na transgressão disciplinar prevista no artigo 170, II, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

**Art. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:**

II – abandono de cargo ou emprego;

(...)

§ 2º - configura-se abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos;

(...).

**Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça/RO

### Defensoria Pública

**PORTARIA Nº 155/2012-GAB/DPE**

Porto Velho, 16 de março de 2012.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL** no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994 e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memo. 001/2012/;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do Defensor Público **DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE** até a cidade de **Belo Horizonte - MG**, nos dias 27/03 a 30/03/2012, com a finalidade participar do "II Congresso Nacional de Defensores Públicos do Juri"; concedendo 3,5(três e meia) diárias.

**Art. 2º - O prazo** para apresentação do relatório de viagem e da CD – Comprovação de Diária na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**,  
Defensor Público-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 156/2012/GAB/DPE.**

Porto Velho, 16 de março de 2012.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

**CONSIDERANDO** o contido no memorando nº16/2012-GAB/DPE de lavra da Senhora Aline Cristina Botelho de Carvalho, Chefe de Gabinete desta Defensoria Pública Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**, Defensor Público-Geral do Estado até Cidade do **RECIFE-PE**, para participar da "II REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEGE", nos dias 01 e 02/04/2012, sendo o deslocamento no dia 30/03 e retorno no dia 03/04/2012; concedendo 4,5 (quatro e meia) diárias, e passagens aéreas.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ DA SILVA MESSIAS**,  
Subdefensor Público-Geral do Estado.

Resolução nº 001/2012-CSDP/DPE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS E INSTRUÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS CLASSISTAS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA PARA O BIÊNIO 2012/2014.**

O Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 101 da Lei Complementar 80/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 132/2009, e de acordo com o art. 8º, 10 e 11 da Lei Complementar Estadual 117/1994, torna público que será realizada eleição para escolha de 04 (quatro) membros elegíveis do Conselho Superior e seus respectivos suplentes, na forma abaixo:

**Considerando** que a inscrição de candidatura à referida eleição otimizará a apuração do seu resultado, embora todos os integrantes estáveis da carreira da Defensoria Pública deste Estado sejam, em regra, candidatos naturais ao seu Conselho; e

**Considerando** a necessidade de adequar o número de Conselheiros Classistas, ao disposto no art. 101 da Lei Complementar 80/1994, com as modificações da Lei Complementar 132/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Instaurar** processo eleitoral para preenchimento dos cargos de Conselheiros Classistas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e seus suplentes, para o biênio 2011/2013.

**Parágrafo único - São 04 (quatro) vagas** para membros do Conselho Superior da Defensoria Pública destinadas aos Defensores Públicos estáveis na Carreira até a data da posse e em efetivo exercício de suas funções, da forma seguinte:

a) 03 (três) Defensores Públicos do Estado de Entrância Especial, e seus respectivos suplentes;

b) 01 (um) Defensor Público do Estado de 3ª Entrância, e seu respectivo suplente.

**Art. 2º - As inscrições** dos candidatos deverão ser requeridas ao Presidente da Comissão eleitoral até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital e protocolada até as 13 horas na Secretaria do Conselho Superior.

**Parágrafo primeiro - O requerimento** será apreciado no prazo de 02 (dois) dias úteis, cabendo recurso em caso de indeferimento no prazo de 03 (três) dias úteis seguintes, o qual será dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

**Parágrafo segundo - Até o dia 30 de março de 2012, deverão ser decididos, definitivamente, todos os pedidos de inscrição, devendo a Comissão Eleitoral publicar no Diário Oficial do Estado de Rondônia a lista de candidaturas homologadas.**

**Parágrafo terceiro - As inscrições** poderão ser feitas por meio de correspondência eletrônica ([conselho\\_superior@defensoria.ro.gov.br](mailto:conselho_superior@defensoria.ro.gov.br)) ou fax (69 3216 5051).

**Parágrafo quarto - Os Defensores Públicos, que encaminharem solicitação de inscrição, estarão submetidos às normas previstas nesta resolução.**

**Art. 3º - São candidatos à eleição, salvo as exceções legais, todos os Defensores Públicos confirmados na carreira e candidatura homologada na forma do artigo anterior.**

**Parágrafo primeiro - Serão elegíveis** os candidatos, que não tenham sofrido sanção disciplinar nos últimos dois anos anteriores ao pleito e que não tenha sido reeleito anteriormente.

**Parágrafo segundo - Os Defensores Públicos que estejam exercendo funções estranhas à Defensoria Pública são inelegíveis.**

**Art. 4º - São eleitores** todos os integrantes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia ativos, sendo o voto, nominal, direto, secreto e obrigatório.

**Parágrafo único - Não poderão votar** os Defensores Públicos que estiverem afastados da carreira, inativo ou em gozo de licença para trato de interesse particular, de licença médica.

**Art. 5º - O direito ao voto** será exercido pessoalmente ou por via postal.

**Parágrafo primeiro - A eleição** ocorrerá na sede da Defensoria Pública na cidade de Porto Velho no dia 20/04/2012, das 8 horas às 13 horas.

**Parágrafo segundo - A Comissão Eleitoral providenciará a impressão dos formulários/cédulas para votação, remetendo-as com as respectivas sobrecartas a todos os eleitores até**

10 (dez) dias antes do pleito, a fim de que possam votar por correspondência, se quiserem ou se as atribuições da função não permitir.

**Parágrafo terceiro** - As cédulas são impressas de forma a assegurar o sigilo e conterão o nome de todos os concorrentes, em ordem de sorteio, reservado espaço apropriado à esquerda para que o eleitor assinale suas preferências.

**Parágrafo quarto** - Os votos por correspondência serão recebidos pela Comissão Eleitoral até as 13 horas do dia da eleição, devendo, portanto, o envelope contendo o voto deverá ser postado somente por SEDEX com antecedência de 04 (quatro) dias úteis antes da eleição (Ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia/ eleição do CSDPE-RO, Avenida 07 de Setembro, nº 1.342, Bairro Centro, Porto Velho / RO, CEP 76.801-096).

**Parágrafo quinto** - A correspondência encaminhada será depositada em uma urna lacrada que garanta o sigilo e a inviolabilidade do conteúdo do voto.

**Parágrafo sexto** - Não será aceito voto por procuração ou por qualquer outro meio.

**Art. 6º** - Cada eleitor poderá votar em até 03 (três) Conselheiros de Entrância Especial e 01 (um) Conselheiro de Terceira Entrância.

**Parágrafo único** - Antes da votação, o eleitor assinará a lista de presença após ser identificado.

**Art. 7º** - Concluída a votação, a Comissão Eleitoral observará o seguinte:

I – encerrará a lista de presença, inutilizando os espaços em branco;

II – preencherá o modelo de ata encaminhado, registrando, se necessário, os fatos ocorridos durante a votação e apondo ao final suas assinaturas;

III – lacrará a urna de votação;

IV – rubricará o envelope contendo a ata de votação, os votos apurados e a lista de presença, podendo também fazê-lo os fiscais e dois outros eleitores presentes;

**Art. 8º** - A apuração dos votos, a ser realizada pela Comissão Eleitoral, iniciar-se-á imediatamente depois de encerradas as votações no dia 20/04/2012 em sessão pública na sede da Defensoria Pública do Estado na cidade de Porto Velho.

**Art. 9º** - A Comissão Eleitoral, ao abrir a urna de votação, confrontará o número de cédulas com o número de votantes subscritores da lista de presença, iniciando, em seguida, a contabilização dos votos.

**Art. 10** - Será nulo o voto e a cédula de votação em que:

I- O eleitor tiver assinalado mais de 04 (quatro) nomes;

II- Haja rasuras ou qualquer forma de identificação.

**Art. 11** - Para que o candidato seja considerado eleito deverá ter, no mínimo, 02 (dois) votos.

**Art. 12** - Os incidentes relativos a vícios ou defeitos de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, de imediato.

**Parágrafo único** - Da decisão acima, caberá recurso sem efeito suspensivo, cujo julgamento será feito pelo Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública de Rondônia.

**Art. 13** - Em caso de empate entre os concorrentes, o desempate será resolvido em favor do candidato mais antigo na carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, de acordo com a lista de antiguidade dos membros da Defensoria Pública, maior tempo de serviço público no Estado e maior tempo de serviço público, sucessivamente.

**Art. 14** - Ao final dos trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral proclamará, imediatamente, o resultado e lavrará a respectiva ata, declarando em ordem decrescente os 04 (quatro) Defensores Públicos eleitos como titulares e seus respectivos suplentes.

**Art. 15** - Proclamados os eleitos, poderão os demais candidatos apresentar recursos, até o encerramento da sessão pública.

**Parágrafo único** - Os recursos supramencionados serão dirigidos ao Defensor Público-Geral, que deverá decidir-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, publicando em 48 (quarenta e oito) horas, o resultado final da eleição.

**Art. 16** - A homologação do resultado da eleição e a posse dos eleitos ocorrerão no dia **07.05.2011 às 16 horas**, em sessão do Conselho Superior, a ser realizada na sede da Defensoria Pública do Estado do Rondônia, ficando por isso prorrogados os mandatos dos atuais conselheiros.

**Art. 17** - Caso o eleito não tome posse na data prevista no artigo anterior será considerado renunciante se não justificar a ausência em 24 (vinte e quatro) horas, e o candidato que se seguir na lista tomará posse.

**Art. 18** - A Comissão Eleitoral será composta de 05 (cinco) membros, a saber:

I - Presidente: **Dr. Antonio Fontoura Coimbra**;

II - Vice-Presidente: **Dr. José da Silva Messias**;

III - Secretário: **Dr. Leonardo Werneck de Carvalho**;

IV - Primeiro Suplente: **Dr. Marcus Edson de Lima**;

V - Segundo Suplente: **Dr. Valmir Junior Rodrigues Fornazari**;

**Art. 19** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

**Art. 20** - Todos os atos normativos secundários referentes à eleição para Conselheiros Classistas e contrários à presente resolução estarão revogados.

Porto Velho (RO), 16 de março de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**  
Defensor Público-Geral  
Presidente do Conselho Superior

## Secretaria de Finanças

DER

### FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo Administrativo: **1411.00024-00/2011**  
Convênio n.º **023/11/FITHA/DER/RO**  
Prefeitura Municipal de **SANTA LUZIA D'OESTE/RO**

Objeto: **Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: Linha 184, trecho: Linha 45/Linha 60, com extensão de 15,00 Km; Linha 188, trecho: Linha 45/Linha 55, com extensão de 10,00 Km e Linha 180, no trecho: Linha 45/Linha 55, com extensão de 10,00 Km, totalizando 35,00 Km de extensão, no município de Santa Luzia D'oeste/RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho 12 de março de 2012.

Engº **Lúcio Antônio Mosquini**  
Presidente do FITHA

### FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1411.00041-00/11/FITHA**  
Convênio n.º **037/11/FITHA**

Prefeitura Municipal de **PRESIDENTE MÉDICI**

Objeto: **Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nos seguintes trechos: Linha 132, trecho: Travessão Braz Buriolla/Linha 118, com ext. de 4,00 Km; Travessão Novatos, trecho: Travessão Braz Buriolla/Linha 118, com ext. de 4,10; Travessão 128/144, trecho: RO-480/Linha 144, com ext. de 14,70 Km; Linha 140, trecho: Faz. João Duarte/Linha 118, com ext. de 6,30 Km; Linha 144, trecho: Faz. Juca Marcolino/Com. Cupuaçu, com ext. de 14,20 Km; Travessão Zé Luiz, trecho: Linha 144/Linha 144, com ext. de 4,40 Km; Travessão Wilson Perbone, trecho: Linha 144 (sentido Linha 1 A, com ext. de 2,00 Km; Travessão Clésio Teixeira, trecho: Linha 118/Travessão Cupuaçu, com ext. de 3,50 Km; Travessão Cupuaçu, trecho: Linha 144/Linha 118, com ext. de 3,50 Km; Travessão Fonte Limpa, trecho: Linha 114/Linha 118 - Km 4, com ext. de 5,20 Km; Travessão Osvaldo Rigone, trecho: Linha 114(Novo Riachuelo)/Linha 114, trecho: Novo Riachuelo (sentido Igarapé Molin), com ext. de 4,90Km; Linha 118, trecho: RO-480/RO-133, com ext. de 22,70 Km; Linha 114, trecho: Novo**



Riachuelo (sentido Igarapé Molin), com ext. de 4,90 Km e Linha 110, trecho: RO-480 (Sentido Igarapé Molin), com ext. de 25,50 Km, totalizando 119,90Km de extensão, no município de **Presidente Médici/RO**. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 15 de março de 2012.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI  
Presidente do FITHA

PORTARIA Nº. 128/GAB//DER-RO  
Porto Velho, 15 de março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5685 de 10.09.92, Decreto de Nomeação 01.01.2011 e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 192 da Lei de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, bem como o Art. 44 da LEC 529 de 10 de novembro de 2009, em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento da Corregedoria Geral, através da conclusão dos Processos Administrativos nº. 01-1420.02844-00/2011, 01-1420.0108200/2011, bem como do Boletim de Ocorrência Policial Nº. 11E1003010284.

#### RESOLVE:

I - **AFASTAR**, com esteio no Artigo 191 da Lei Complementar Estadual 68/1992, afastar de suas funções o servidor NÉLIO DIAS REZENDE, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias sem prejuízo de posterior prorrogação motivada, em razão de que sua permanência poderá prejudicar a normalidade do trâmite do presente procedimento, visto que há indícios de que este, constantemente, procura a Comissão Disciplinar, intimidando servidores que presenciaram vários dos fatos mencionados, ameaçando-os de promover representações criminais, utilizando, para tanto, da condição de Bacharel em direito, além de afirmar ser pessoa com muita influência política, capaz de prejudicar possíveis testemunhas. É, ainda, motivo para seu afastamento, o fato de que, quando em serviço, causa alvoroço, impedindo que os demais servidores desempenhem suas funções com normalidade.

I. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES  
Diretor Operacional do DER/RO

#### AVISO

O Presidente do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna sem efeito o Aviso de Revogação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1913, as fls. 43, dia 08/02/2012, referente ao Pregão Eletrônico nº

286/2011/SUPEL/RO e 075/2011/SUPEL/RO, processo administrativo nº 1411.00027-00/2011. Porto Velho, 13 de Março de 2012.

Engº Lúcio Antônio Mosquini  
Presidente do FITHA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2011/ SUPEL-RO

O Presidente do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 286/2011/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1411.00027-00/2011/FITHA, cujo objeto é: **Aquisição de material asfáltico para restauração e manutenção da RO-010, nos trechos: Novo Horizonte D'Oeste (RO-135)/ Migrantópolis (Linha 144). Tapa buraco e aplicação de lama asfáltica grossa, no trecho: Migrantópolis (Linha 144 / Nova Brasilândia D'Oeste (Início da Pista Dupla). Restauração com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, nos municípios de Novo Horizonte D'Oeste e Nova Brasilândia D'Oeste/RO, foi homologada**, com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas **Betunel Indústria e Comércio Ltda**, vencedora do Grupo 01 - **itens: 01, 02 e 03**, no valor total de **R\$ 17.214,21** (dezesete mil duzentos e quatorze reais e vinte e um centavos); **Petrobrás Distribuidora S/A.**, vencedora do Grupo 02 - **itens: 04, 05 e 06**, no valor total de **R\$ 2.008.120,66** (dois milhões, oito mil, cento e vinte reais e sessenta e seis centavos). Porto Velho/RO, 13 de março de 2012.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI  
Presidente do FITHA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2011/ SUPEL-RO

O Presidente do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 075/2011/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1411.00027-00/2011/FITHA, cujo objeto é: **Aquisição de material asfáltico para restauração e manutenção da RO-010, nos trechos: Novo Horizonte D'Oeste (RO-135)/ Migrantópolis (Linha 144). Tapa buraco e aplicação de lama asfáltica grossa, no trecho: Migrantópolis (Linha 144 / Nova Brasilândia D'Oeste (Início da Pista Dupla). Restauração com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, nos municípios de Novo Horizonte D'Oeste e Nova Brasilândia D'Oeste/RO, foi homologada**, com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa **Emam Emulsões e Transportes Ltda**, vencedora somente do **item 04**, no valor total de **R\$ 224.997,76** (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Porto Velho/RO, 13 de março de 2012.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI  
Presidente do FITHA

#### DEOSP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.012/2011/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 01/09/2011.**

**ADITANTES:** O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e o Sindicato da Indústria da Construção Civil.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato nº. 012/2011/ASJUR/DEOSP/RO, com fundamento em sua Cláusula Quarta, bem como no art. 57, IV, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **06 (seis) meses**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente, observadas as condições para a sua execução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução do presente CONTRATO será mantida até 01.09.2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, a ser pago em uma única parcela.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários para a execução dos serviços são provenientes de recursos consignados no orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

A despesa correrá por conta da seguinte programação: Fonte de Recurso: **100-Recurso do Tesouro – Exercício Corrente** – Programa de Trabalho: **04122101520870000** - Elemento de Despesa: **33.90.39**, sendo assim distribuídos: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO do ano de 2012, conforme Nota de Empenho 2012NE00047, expedida em 01/03/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

**PROCESSO:** 01-1421.00131-00/2011.

**DO FORO:** Da Comarca de Porto Velho/RO.

**ASSINAM:** Abelardo Townes Castro Neto - Diretor Geral/DEOSP-RO e Manoel Francisco Chagas Neto – Presidente do Sinduscon.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 003/2012/CREA - RO, FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2012.**

**CONTRATANTES:** O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEOSP/RO E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA CREA-RO.

**DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua entre o CREA-RO e o DEOSP, a fim de otimizar os trâmites burocráticos quanto ao registro das Anotações de Responsabilidade Técnica de autoria dos profissionais do DEOSP, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, promovendo a valorização dos profissionais do Sistema Confea/CREA, garantindo a formação e o registro do quadro técnico do DEOSP, a anotação das atividades técnicas profissionais, respeitando os termos da Lei nº 6496 de 07 de dezembro de 1977 e da Resolução

nº 425 de 18 de dezembro de 1998, além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral.

**DO PRAZO:** A vigência do presente CONVÊNIO é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012, tendo um prazo limitador de 30 (trinta meses) na duração das prorrogações que por ventura venham a ser realizadas, conforme regulamento do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

**DO PREÇO:** O DEOSP compromete-se a recolher a importância de **R\$ 30.480,00 (Trinta mil e quatrocentos e oitenta reais)**, referentes ao período de vigência do presente Convênio, em parcela única ou em até 10 (dez) parcelas, no valor de **R\$ 3.048,00 (Três mil e quarenta e oito reais)**, conforme boletos bancários emitidos por ocasião da firmação deste.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Convênio têm seu valor global de R\$ 30.480,00 (Trinta mil e quatrocentos e oitenta reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 339039 - Fonte: 100 - Projeto/Atividade: 1015/2939 - N° do Empenho: 2012NE00034 - Data: 27/02/2012 - Valor: R\$ 30.480,00 (Trinta mil e quatrocentos e oitenta reais).

**PROCESSO: 01.1421.00003-00/2012/DEOSP/RO DO FORO:** Da Comarca de Porto Velho/RO.

**ASSINAM:** Eng. Civil Nélio Alzenir Afonso Alencar – Presidente do CREA-RO; Eng. Civil Abelardo Townes Castro Neto - Diretor Geral / DEOSP-RO.

**Sec. de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Social**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Senhor Secretário

O presente processo, refere-se à despesa classificada em "DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES", em favor da DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, no valor de R\$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), correspondente ao fornecimento óleo diesel, conforme Notas Fiscais nºs 46.602, 45.776, 48.181, relativos aos Termos de Recebimentos nºs 356/2011, 125/2012, 096/2012.

O motivo pelo qual o pagamento da referida despesas não fora efetuada e nem inscrita em Restos à Pagar/2011.

A despesa esta amparada pelo Artigo 2º do Decreto nº 5459 de 11/02/92.

A vista do exposto, solicito o Reconhecimento e Homologação da dívida acima especificada.

Porto Velho (RO), 05 de março de 2012.

Felinto Ferreira Fernandes  
Coord. de Administração e Finanças  
SEDES

Aprovo, Homologo e Reconheço a dívida acima especificada.

Porto Velho (RO) 05 de março de 2012.  
Edson Luiz Vicente  
Secretário\*/SEDES

PORTARIA nº. 10/-12-COAFI/GAB/SEDES  
Porto Velho, 12 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico do curso de capacitação (Licitação), do processo Administrativo nº. 01-1901.00054-00/2012, visando atender as necessidades desta Secretaria.

PRESIDENTE:

JOAO CARLOS DA COSTA  
GERENTE DE TRABALHO E RENDA  
MATRÍCULA: 300043619

MEMBROS:

ADNA ANGÉLICA SORIANO DA SILVA  
ENGENHEIRA AGRONOMA  
MATRÍCULA: 300016019

ELTON CARLOS DE ARRUDA GALÃO  
ASSIST. TEC. DE PROJETOS  
MATRÍCULA: 300089055

Edson Luiz Vicente  
Secretário/SEDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado no termo do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza de ar-condicionado, visando atender a SEDES, no valor total de R\$ 6.130,00 (SEIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS), em favor da empresa PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com base na Informação nº 0033/Assessoria/SEDES de 18 de agosto 2011, acostado às fls. 62 do Processo nº 01.1901/00176-00/2011.

Porto Velho (RO), 18 de agosto de 2011.

EDSON LUIZ VICENTE  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 6.130,00 (SEIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS), com base no Parecer nº 0033/ASSESSORIA-SEDES/2011, de 18 de agosto de 2011, acostado às fls. 62 do Processo nº 01.1901/00176-00/2011, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 18 de agosto de 2011.

EDSON LUIZ VICENTE  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados,

que fundamentado nos termos do Artigo 24 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática, visando atender a SEDES, no valor total de R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), em favor da empresa ELETRO CONTROL – INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE ELETRO ELETRÔNICO LTDA, com base na Informação nº 012/Assessoria/SEDES de 28 de fevereiro 2012, acostado às fls. 28 e 29 do Processo nº 01.1901/00495-00/2012.

Porto Velho (RO), 28 de fevereiro de 2012.

Edson Luiz Vicente  
Secretário/SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), com base no Parecer nº 012/ASSESSORIA-SEDES/2012, de 28 de fevereiro de 2012, acostado às fls. 28 e 29 do Processo nº 01.1901/00495-00/2011, conforme Artigo 24 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 28 de fevereiro de 2012.

Edson Luiz Vicente  
Secretário/SEDES

PORTARIA nº. 09/-12-COAFI/GAB/SEDES  
Porto Velho, 07 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos serviços, objeto do processo Administrativo nº 01-1901.00495-00/2011, visando atender as necessidades desta Secretaria.

PRESIDENTE:

JOAO CARLOS DA COSTA  
GERENTE DE TRABALHO E RENDA  
MATRÍCULA: 300043619

MEMBROS:

DALVA SANTOS DE ALMEIDA  
ASSISTENTE TÉCNICO I  
MATRÍCULA: 300105958

JOSE DE LIMA XAVIER  
AG. ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA SIAPE: 0695313

Edson Luiz Vicente  
Secretário/SEDES

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
19001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL

EXERCÍCIO : 2011  
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
05/03/2012

| RECEITA                    |                 |                 |                   | DESPESA                      |                |                 |                   |
|----------------------------|-----------------|-----------------|-------------------|------------------------------|----------------|-----------------|-------------------|
| TÍTULOS                    | PREVISÃO<br>R\$ | EXECUÇÃO<br>R\$ | DIFERENÇAS<br>R\$ | TÍTULOS                      | FIXAÇÃO<br>R\$ | EXECUÇÃO<br>R\$ | DIFERENÇAS<br>R\$ |
| RECEITAS CORRENTES         |                 |                 |                   |                              |                |                 |                   |
| RECEITA TRIBUTÁRIA         | 0,00            | 0,00            | 0,00              | 0,00 CREDITOS ORÇAMENTARIOS  |                |                 |                   |
| RECEITA CONTRIBUIÇÕES      | 0,00            | 0,00            | 0,00              | 0,00 SUPLEMENTAR E ESPECIAIS | 56.676.244,59  | 49.762.521,40   | -6.913.723,19     |
| RECEITA PATRIMONIAL        | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                              |                |                 |                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA       | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                              |                |                 |                   |
| RECEITA INDUSTRIAL         | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                              |                |                 |                   |
| RECEITA SERVIÇOS           | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                              |                |                 |                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                              |                |                 |                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                              |                |                 |                   |
| DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                              |                |                 |                   |
| RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                              |                |                 |                   |
| TOTAL RECEITAS CORRENTES   | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                              |                |                 |                   |
| RECEITAS DE CAPITAL        |                 |                 |                   |                              |                |                 |                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO       | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                              |                |                 |                   |
| ALIENACÕES DE BENS         | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                              |                |                 |                   |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                              |                |                 |                   |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL   | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                              |                |                 |                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                              |                |                 |                   |
| TOTAL RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                              |                |                 |                   |
| SOMA                       | 0,00            | 0,00            | 0,00              | SOMA                         | 56.676.244,59  | 49.762.521,40   | -6.913.723,19     |
| DEFICITS                   | 56.676.244,59   | 49.762.521,40   | -6.913.723,19     | SUPERAVITS                   | 0,00           | 0,00            | 0,00              |
| T O T A L                  | 56.676.244,59   | 49.762.521,40   | -6.913.723,19     | T O T A L                    | 56.676.244,59  | 49.762.521,40   | -6.913.723,19     |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
BALANÇO FINANCEIRO  
19001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONÔMICO E S

EXERCÍCIO : 2011  
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 05/03/2012

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
PÁGINA : 1

| RECEITA                     |               |               |                | DESPESA                      |               |               |                |
|-----------------------------|---------------|---------------|----------------|------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| TÍTULOS                     | R\$           | R\$           | R\$            | TÍTULOS                      | R\$           | R\$           | R\$            |
| ORÇAMENTÁRIA                |               |               |                | ORÇAMENTÁRIA                 |               |               |                |
| RECEITAS CORRENTES          |               |               |                | LEGISLATIVA                  |               |               |                |
| RECEITA TRIBUTÁRIA          |               |               |                | JUDICIÁRIA                   |               |               |                |
| RECEITA CONTRIBUIÇÕES       |               |               |                | ESSENCIAL A JUSTIÇA          |               |               |                |
| RECEITA PATRIMONIAL         |               |               |                | ADMINISTRAÇÃO                | 28.832.467,09 |               |                |
| RECEITA AGROPECUÁRIA        |               |               |                | DEFESA NACIONAL              |               |               |                |
| RECEITA INDUSTRIAL          |               |               |                | SEGURANÇA PÚBLICA            |               |               |                |
| RECEITA DE SERVIÇOS         |               |               |                | RELACIONES EXTERIORES        |               |               |                |
| TRANSFERÊNCIA CORRENTES     |               |               |                | ASSISTÊNCIA SOCIAL           |               |               |                |
| OUTRAS REC. CORRENTES       |               |               |                | PREVIDÊNCIA SOCIAL           |               |               |                |
| DEDUÇÕES DO FUNDEF          |               |               |                | SAÚDE                        |               |               |                |
| RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA  |               |               |                | TRABALHO                     | 1.933.229,44  |               |                |
| RECEITAS DE CAPITAL         |               |               |                | EDUCAÇÃO                     |               |               |                |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO        |               |               |                | CULTURA                      |               |               |                |
| ALIENACÕES DE BENS          |               |               |                | DIREITOS DA CIDADANIA        |               |               |                |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS  |               |               |                | URBANISMO                    |               |               |                |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL    |               |               |                | HABITACÃO                    | 0,00          |               |                |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  |               |               |                | SANEAMENTO                   |               |               |                |
|                             |               |               |                | GESTÃO AMBIENTAL             |               |               |                |
|                             |               |               |                | CIÊNCIA E TECNOLOGIA         |               |               |                |
|                             |               |               |                | AGRICULTURA                  | 10.078.647,40 |               |                |
|                             |               |               |                | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA          |               |               |                |
|                             |               |               |                | INDÚSTRIA                    |               |               |                |
|                             |               |               |                | COMÉRCIO E SERVIÇOS          | 8.619.371,01  |               |                |
|                             |               |               |                | COMUNICAÇÕES                 |               |               |                |
|                             |               |               |                | ENERGIA                      | 298.806,46    |               |                |
|                             |               |               |                | TRANSPORTE                   |               |               |                |
|                             |               |               |                | DESPORTO E LAZER             |               |               |                |
|                             |               |               |                | ENCARGOS ESPECIAIS           |               |               | 49.762.521,40  |
| EXTRA ORÇAMENTÁRIA          |               |               |                | EXTRA ORÇAMENTÁRIA           |               |               |                |
| RESTOS A PAGAR              | 27.308.516,08 |               |                | RESTOS A PAGAR               | 4.379.864,97  |               |                |
| SERVIÇO DA DÍVIDA           |               |               |                | SERVIÇO DA DÍVIDA            |               |               |                |
| CONSIGNAÇÕES E DEPOSITOS    | 1.935.897,43  |               |                | CONSIGNAÇÕES E DEPOSITOS     | 1.809.231,18  |               |                |
| DIVERSAS CONTAS             |               |               |                | DIVERSAS CONTAS              |               |               |                |
| CONFORME ANEXO 13A          | 69.755.233,78 | 98.999.647,29 |                | CONFORME ANEXO 13A           | 47.266.908,63 | 53.456.004,78 |                |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |               |               |                | SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE |               |               |                |
| DISPONÍVEL                  |               |               |                | DISPONÍVEL                   |               |               |                |
| CAIXA                       |               |               |                | CAIXA                        |               |               |                |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO      | 7.049.761,96  |               |                | BANCOS CONTA MOVIMENTO       | 2.830.883,07  |               |                |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS      |               | 7.049.761,96  | 7.049.761,96   | APLICAÇÕES FINANCEIRAS       |               | 2.830.883,07  | 2.830.883,07   |
| TOTAL                       |               |               | 106.049.409,25 | TOTAL                        |               |               | 106.049.409,25 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE  
CONSTITUEM O TÍTULO DE 'DIVERSAS CONTAS' DO BALANÇO FINANCEIRO  
19001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONÔMICO E S

EXERCÍCIO : 2011  
ANEXO 13A DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 05/03/2012

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
PÁGINA : 2

| TÍTULO                                       | RECEITA              | DESPESA              | RECEITA              | DESPESA |
|----------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------|
| CREDITOS A RECEBER                           |                      |                      |                      |         |
| DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES                |                      |                      |                      |         |
| DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO          |                      |                      |                      |         |
| VALORES EM TRANSITO                          | 1.697.264,48         | 1.697.264,48         |                      |         |
| VALORES PENDENTES                            | 1.411.247,39         | 1.411.247,39         |                      |         |
| INVESTIMENTOS RPPS                           |                      |                      |                      |         |
| CREDITOS A RECEBER LONGO PRAZO               |                      |                      |                      |         |
| VALORES DIFERIDOS                            |                      |                      |                      |         |
| OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS           | 42.216.786,18        | 42.216.786,18        |                      |         |
| OUTROS CREDITORES ENTIDADES E AGENTES        |                      |                      |                      |         |
| PRECATORIOS A PAGAR                          |                      |                      |                      |         |
| RESTOS AO PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES     |                      |                      |                      |         |
| OBRIGACOES TRANSF. DE OUTRA UG               |                      |                      |                      |         |
| RECEITAS PENDENTES                           |                      |                      |                      |         |
| DEPOSITOS E CAUCOES                          |                      |                      |                      |         |
| INTERFERENCIAS ATIVAS/PASSIVAS               | 24.429.935,73        | 1.941.610,58         | 22.488.325,15        |         |
| MUTACOES ATIVAS/PASSIVAS                     |                      |                      |                      |         |
| AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCICIOS ANTERIORES |                      |                      |                      |         |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>69.755.233,78</b> | <b>47.266.908,63</b> | <b>22.488.325,15</b> |         |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
BALANÇO PATRIMONIAL  
19001 SEC. DE EST. DO DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL

EXERCÍCIO: 2011  
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA: DEZEMBRO  
EMISSÃO: 06/03/12  
PÁGINA: 1

| ATIVO                                     | R\$            | R\$            | R\$                   | PASSIVO                                      | R\$            | R\$            | R\$                   |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|-----------------------|----------------------------------------------|----------------|----------------|-----------------------|
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>                   |                |                |                       | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>                    |                |                |                       |
| <b>DISPONÍVEL</b>                         |                |                |                       | <b>DEPÓSITOS</b>                             |                |                |                       |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                    | 2.830.883,07   |                |                       | CONSIGNAÇÕES                                 | 185.242,68     |                |                       |
| APLICAÇÃO FINANCEIRA                      | 0,00           |                |                       | DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS                | 18.146,23      | 203.488,91     |                       |
| APLICAÇÕES DO RPPS                        | 0,00           | 2.830.883,07   |                       | <b>OBRIGACOES EM CIRCULACAO</b>              |                |                |                       |
| <b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>             |                |                |                       | RESTOS A PAGAR                               | 27.308.516,08  |                |                       |
| CRÉDITOS A RECEBER                        | 0,00           |                |                       | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                   | 18.573.739,23  |                |                       |
| DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES             | 0,00           |                |                       | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXERC. ANTERIORES | 0,00           |                |                       |
| DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO       | 0,00           |                |                       | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS               | 8.734.776,85   |                |                       |
| VALORES EM TRANSITO REALIZÁVEIS           | 0,00           | 0,00           |                       | RPPS LIQUIDADOS EXERC. ANTERIORES            | 0,00           |                |                       |
| <b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>    |                |                |                       | OUTRAS OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS    | 0,00           |                |                       |
| VALORES PENDENTES                         | 0,00           |                |                       | OUTROS CREDITORES ENTIDADES E AGENTES        | 0,00           |                |                       |
| VALORES DIFERIDOS                         | 0,00           | 0,00           | 2.830.883,07          | OBRIGACOES DE OUTRA U.G                      | 0,00           | 27.308.516,08  |                       |
|                                           |                |                |                       | <b>VALORES PENDENTES</b>                     |                |                |                       |
|                                           |                |                |                       | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO              | 0,00           | 0,00           | 27.512.004,99         |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                   |                |                |                       | <b>PASSIVO PERMANENTE</b>                    |                |                |                       |
| <b>BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO</b>       |                |                |                       | <b>DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO</b>   |                |                |                       |
| ESTOQUES                                  | 23.248,17      | 23.248,17      |                       | RECURSOS VINCULADOS                          | 0,00           | 0,00           |                       |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>           |                |                |                       | <b>OBRIGACOES EXIG. A LONGO PRAZO</b>        |                |                |                       |
| DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO       | 0,00           | 0,00           |                       | DÍVIDA FUNDADA INTERNA                       | 0,00           |                |                       |
| <b>CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO</b> |                |                |                       | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA                       | 0,00           |                |                       |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS                      | 0,00           |                |                       | OBRIGACOES A PAGAR                           | 0,00           | 0,00           | 0,00                  |
| DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIA                 | 0,00           |                |                       | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS        | 0,00           | 0,00           | 0,00                  |
| DÍVIDA ATIVA - NÃO TRIBUTÁRIA             | 0,00           |                |                       |                                              |                |                |                       |
| OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS               | 0,00           |                |                       |                                              |                |                |                       |
| DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES             | 0,00           |                |                       |                                              |                |                |                       |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS              | 0,00           |                |                       |                                              |                |                |                       |
| TÍTULOS E VALORES                         | 0,00           | 0,00           |                       |                                              |                |                |                       |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                      |                |                |                       |                                              |                |                |                       |
| PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS                 | 15.017.920,45  | 15.017.920,45  |                       |                                              |                |                |                       |
| <b>IMOBILIZADO</b>                        |                |                |                       |                                              |                |                |                       |
| BENS IMÓVEIS                              | 17.708.384,92  |                |                       |                                              |                |                |                       |
| BENS MÓVEIS                               | 33.909.456,50  |                |                       |                                              |                |                |                       |
| BENS INTANGÍVEIS                          | 0,00           | 51.617.841,42  | 56.659.010,04         |                                              |                |                |                       |
| <b>SOMA DO ATIVO REAL</b>                 |                |                | <b>69.489.893,11</b>  | <b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>                  |                |                | <b>27.512.004,99</b>  |
| <b>PATRIMÔNIO</b>                         |                |                |                       | <b>PATRIMÔNIO</b>                            |                |                |                       |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO                 |                |                | 0,00                  | ATIVO REAL LÍQUIDO                           |                |                | 41.977.888,12         |
| <b>ATIVO COMPENSADO</b>                   |                |                |                       | <b>PASSIVO COMPENSADO</b>                    |                |                |                       |
| <b>COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS</b>       |                |                |                       | <b>COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS</b>        |                |                |                       |
| RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES    | 412.645,00     |                |                       | RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES       | 412.645,00     |                |                       |
| DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS         | 135.984.278,08 |                |                       | DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS            | 135.984.278,08 |                |                       |
| OUTRAS COMPENSAÇÕES                       | 0,00           | 136.396.923,08 |                       | COMPENSAÇÕES DIVERSAS                        | 0,00           | 136.396.923,08 |                       |
| <b>TOTAL GERAL</b>                        |                |                | <b>205.886.816,19</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                           |                |                | <b>205.886.816,19</b> |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS  
ORGAO 19001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

EXERCICIO : 2011  
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.  
EM R\$

EMISSAO 05/03/2012  
FOLHA: 1

| VARIACOES ATIVAS                            |              |               |               |
|---------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|
| Resultante da Execucao .Orçamentaria        |              |               |               |
| Receita Orçamentária                        |              |               |               |
| Receitas Correntes                          |              |               |               |
| Receitas Tributaria                         | 0,00         |               |               |
| Receitas Contribuicoes                      | 0,00         |               |               |
| Receita Patrimonial                         | 0,00         |               |               |
| Receita de Serviços                         | 0,00         |               |               |
| Transferencias Correntes                    | 0,00         |               |               |
| INTRA ORCAMENTARIA                          | 0,00         |               |               |
| Outras Receitas Correntes                   | 0,00         | 0,00          |               |
| Receita de Capital                          |              |               |               |
| Operações de Creditos                       | 0,00         |               |               |
| Alienação de Bens                           | 0,00         |               |               |
| Amortização de Empréstimos                  | 0,00         |               |               |
| Transferencias de Capital                   | 0,00         |               |               |
| Outras Receitas de Capital                  | 0,00         | 0,00          |               |
| Ded Rec p/ formação do Fundef               |              |               |               |
| Ded. S/ Rec. Tributarias                    | 0,00         |               |               |
| Ded. S/ Rec Transferencias                  | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Interf Financeiras Recebidas                |              |               |               |
| Cota Recebida(duodecimo)                    |              | 0,00          |               |
| Repasse Recebido                            |              | 22.340.717,20 |               |
| Repasse Previdenciarios recebidos pelo RPPS |              | 0,00          | 22.340.717,20 |
| Mut Ativas da Desp de Capital               |              |               |               |
| Aquisição de Bens                           |              | 16.625.746,33 |               |
| Desincorp de Obrigações                     |              | 0,00          | 16.625.746,33 |
| TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA   |              |               | 38.966.463,53 |
| Interferencias Ativas                       |              |               |               |
| Transf.de Bens e Valores Recebidos          | 0,00         |               |               |
| Transf. Financeiras Recebidas               | 0,00         |               |               |
| Movimento de Fundos a Debito                | 2.089.218,53 |               |               |
| Outras Interferencias Ativas                | 0,00         | 2.089.218,53  |               |
| Mutações Ativas                             |              |               |               |
| Incorporacoes de Ativos - Bens Imoveis      | 2.560.755,28 |               |               |
| Incorporacoes de Ativos - Bens Moveis       | 65.338,50    |               |               |
| Incorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis  | 0,00         |               |               |
| Incorporacoes de Ativos - Titulos e Valores | 0,00         |               |               |
| Incorporacoes de Ativos - Financeiros       | 0,00         |               |               |
| Incorporacoes de Ativos - Direitos          | 0,00         |               |               |
| Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens         | 0,00         |               |               |
| Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.  | 0,00         |               |               |
| Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos     | 0,00         |               |               |
| Ajust. de Bens, Valor. Cred. - O.Aj.Patrim. |              |               |               |
| Ajust. de Obrigações                        | 0,00         |               |               |
| Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Interna | 0,00         |               |               |
| Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Externa | 0,00         |               |               |
| Desincorp. de Pas. - Precatorios            | 0,00         |               |               |
| Desincorp. de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.  | 0,00         |               |               |
| Desincorp. de Pas. - Restos a Pagar         | 947.843,10   |               |               |
| Desincorp. de Pas. - Recursos a Liberar     | 0,00         |               |               |
| Desincorp. de Pas. - Provisoes              | 0,00         |               |               |
| Desincorp. de Pas. - Operacoes Especiais    | 0,00         |               |               |
| Desincorp. de Pas. - Receitas Pendentes     | 0,00         |               |               |
| Desincorp. de Pas. - Out. Desinc. de Obrig. | 0,00         |               |               |
| Mutacoes Ativas.                            | 0,00         | 3.573.936,88  | 5.663.155,41  |

|                                                          |                    |                          |                        |                    |
|----------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|------------------------|--------------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA                            |                    | EXERCICIO : 2011         | REFERENCIA : DEZEMBRO. | EMISSAO 05/03/2012 |
| DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS                  |                    | ANEXO 15 DA LEI 4.320/64 | EM R\$                 | FOLHA: 2           |
| ORGAO 19001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL |                    |                          |                        |                    |
| Total das Variações Ativas                               |                    |                          |                        | 44.629.618,94      |
| Resultado Patrimonial                                    |                    |                          |                        |                    |
| Deficit Economico                                        |                    |                          |                        | 10.420.244,09      |
| Total Geral                                              |                    |                          |                        | 55.049.863,03      |
|                                                          | VARIACOES PASSIVAS |                          |                        |                    |
| Resultante da Execucao .Orçamentaria                     |                    |                          |                        |                    |
| Despesa Orçamentária                                     |                    |                          |                        |                    |
| Despesas Correntes                                       |                    |                          |                        |                    |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 10.336.244,42      |                          |                        |                    |
| Juros e Encargos da Divida                               | 0,00               |                          |                        |                    |
| Outras Despesas Correntes                                | 21.444.901,11      |                          | 31.781.145,53          |                    |
| Despesa de Capital                                       |                    |                          |                        |                    |
| Investimentos                                            | 7.697.480,87       |                          |                        |                    |
| Inversões Financeiras                                    | 10.283.895,00      |                          |                        |                    |
| Amorização da Divida                                     | 0,00               |                          | 17.981.375,87          | 49.762.521,40      |
| Transferencias Financeira Concedidas                     |                    |                          |                        |                    |
| Cota Concedida (duodecimo)                               |                    |                          | 0,00                   |                    |
| Repasse Concedido                                        |                    |                          | 1.941.610,58           |                    |
| Repasse Previdenciarios recebidos pelo RPPS              |                    |                          | 0,00                   | 1.941.610,58       |
| Mutacoes Passivas das Receitas de Capital                |                    |                          |                        |                    |
| Desincorporações de Ativos                               |                    |                          | 0,00                   |                    |
| Incorporações de Passivos                                |                    |                          | 0,00                   | 0,00               |
| TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA                |                    |                          |                        | 51.704.131,98      |
| Interferencias Passivas                                  |                    |                          |                        |                    |
| Transferencias de Bens e Valores Concebidos              | 0,00               |                          |                        |                    |
| Transferencias Financeiras Concedidas                    | 0,00               |                          |                        |                    |
| Movimento de Fundos a Credito                            | 0,00               |                          |                        |                    |
| Outras Interferencias Passivas                           | 0,00               |                          | 0,00                   |                    |
| Mutações Passivas                                        |                    |                          |                        |                    |
| Desincorporações de Ativos - Bens Imoveis                | 0,00               |                          |                        |                    |
| Desincorporacoes de Ativos - Bens e Valores              | 3.345.731,05       |                          |                        |                    |
| Desincorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis            | 0,00               |                          |                        |                    |
| Desincorporacoes de Ativos - Particip Societ.            | 0,00               |                          |                        |                    |
| Desincorporacoes de Ativos - Saldos Financeiros          | 0,00               |                          |                        |                    |
| Desincorporacoes de Ativos - Direitos                    | 0,00               |                          |                        |                    |
| Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens                      | 0,00               |                          |                        |                    |
| Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.               | 0,00               |                          |                        |                    |
| Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos                  | 0,00               |                          |                        |                    |
| Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Depr.Amor.Exaustao        | 0,00               |                          |                        |                    |
| Incorporação de Pas. - Divida Fundada Interna            | 0,00               |                          |                        |                    |
| Incorporação de Pas. - Consignações e Depositos          | 0,00               |                          |                        |                    |
| Incoporação de Pas. - Obrigações Judiciais               | 0,00               |                          |                        |                    |
| Incoporação de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.              | 0,00               |                          |                        |                    |
| Incorpoação de Pas. - Restos a Pagar                     | 0,00               |                          |                        |                    |
| Incorporação de Pas. - Recursos a Liberar                | 0,00               |                          |                        |                    |
| Incorporação de Pas. - Provisoes                         | 0,00               |                          |                        |                    |
| Incorporação de Pas. - Outras Incorp. de Obrig.          | 0,00               |                          |                        |                    |
| Atualização de Obrigações Internas                       | 0,00               |                          |                        |                    |
| Atualização de Obrigações Externas                       | 0,00               |                          | 3.345.731,05           | 3.345.731,05       |
| Total das Variações Passivas                             |                    |                          |                        | 55.049.863,03      |
| Resultado Patrimonial                                    |                    |                          |                        |                    |
| Superavit Economico                                      |                    |                          |                        | 0,00               |
| Total Geral                                              |                    |                          |                        | 55.049.863,03      |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
ORGAO: 19001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

EXERCÍCIO : 2011  
ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.  
05/03/12 FOLHA: 1

| TÍTULOS                        | SALDO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR<br>R\$ | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |                     | SALDO PARA O<br>EXERCÍCIO SEGUINTE<br>R\$ |
|--------------------------------|---------------------------------------|------------------------|---------------------|-------------------------------------------|
|                                |                                       | INSCRIÇÃO<br>R\$       | BAIXA<br>R\$        |                                           |
| RESTOS A PAGAR                 |                                       |                        |                     |                                           |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS     | 1.270.148,04                          | 18.573.739,23          | 1.270.148,04        | 18.573.739,23                             |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 4.057.560,03                          | 8.734.776,85           | 4.057.560,03        | 8.734.776,85                              |
| RESTOS A PAGAR PROC.EXERC.ANT. | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                                      |
| SUBTOTAL                       | 5.327.708,07                          | 27.308.516,08          | 5.327.708,07        | 27.308.516,08                             |
| SERVICO DA DÍVIDA              |                                       |                        |                     |                                           |
| SERVICO DA DÍVIDA A PAGAR      | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                                      |
| SUBTOTAL                       | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                                      |
| PRECATORIOS                    |                                       |                        |                     |                                           |
| PRECATORIOS A PAGAR            | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                                      |
| SUBTOTAL                       | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                                      |
| OUTROS CREDORES                |                                       |                        |                     |                                           |
| ENTIDADES E AGENTES            | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                                      |
| SUBTOTAL                       | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                                      |
| CONSIGNACOES E DEPOSITOS       |                                       |                        |                     |                                           |
| CONSIGNACOES                   | 63.042,74                             | 1.919.882,95           | 1.797.583,01        | 185.342,68                                |
| DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS  | 13.779,92                             | 16.014,48              | 11.648,17           | 18.146,23                                 |
| SUBTOTAL                       | 76.822,66                             | 1.935.897,43           | 1.809.231,18        | 203.488,91                                |
| OBRIGACOES DE OUTRA UG         |                                       |                        |                     |                                           |
| VALORES A REGULARIZAR          | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                                      |
| SUBTOTAL                       | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                                      |
| DEBITOS DE TESOURARIA          |                                       |                        |                     |                                           |
| DEBITOS DE TESOURARIA          | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                                      |
| SUBTOTAL                       | 0,00                                  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                                      |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>5.404.530,73</b>                   | <b>29.244.413,51</b>   | <b>7.136.939,25</b> | <b>27.512.004,99</b>                      |

IPEM

Relação Nominal dos Servidores Ativos do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia. IPEM/RO Exercício 2011.

**Servidores Estadual Com Vínculo:**

- 01- Antônio Matias dos Santos Filho
- 02- Edilson Pereira da Silva
- 03- Edvânia Benício de Brito
- 04- Francisco Batista da Silva
- 05- João Bento de Oliveira
- 06- Jesus Ribeiro de Castro
- 07- João Bosco Ramos Souza

**Servidores Cargos Comissionado Sem Vínculo:**

- 01- Agenor Noé Leitão
- 02- Edvanelson Casara dos Reis
- 03- Drucila Cristina de Souza Rosa Anthero Leite
- 04- Franco Nero Nogueira dos Santos
- 05- Jefferson Francisco Neto
- 06- José da Silva Soares
- 07- Jovito Candury Pinheiro Neto
- 08- Keila Maria da Silva Oliveira
- 09- Maria Auxiliadora Candido Gonçalves
- 10- Marluia Barbosa da Rocha
- 11- Maicon Ricardo Berwaldt Batschke

- 12- Osni Ortiz
- 13- Priscila Gonçalves Evaristo
- 14- Rafael de Lima Gonçalves Ferreira
- 15- Sarafim Pereira de Jesus
- 16- Thiago Pires Ferreira
- 17- Vergínio Ávila Basso Neto
- 18- Vitor Hugo Machesine
- 19- Walmir Luciano da C.Penedo.

**Servidores Federais:**

- 01- Alexandre G. de Souza
- 02- Francisco Carlos da Silva
- 03- José Mauro Rocha Lima
- 04- Maria Eulália Lopes Chagas
- 05- Sergio Murilo F. Piedade
- 06- Vinicius Rivero de Azevedo

**SERVIDORES ESTAGIÁRIOS:**

- 01- Bruna Cristina da Silva Scheifele
- 02- Francisco Elisson da Silva Marmelo
- 03- Julia Pereira Azevedo
- 04- Rosa Maria da Silva
- 05- Sivone Silva Barbosa
- 06- Valdiza Silva Franco

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NÍVEL DE GRUPO DE DESPESA

EXERCICIO: 2011  
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA: DEZEMBRO.  
07/03/2012 FOLHA: 1

| DESPESA AUTORIZADA                           |                            |              |       | DESPESA REALIZADA |              |         |              | DIFERENÇAS |
|----------------------------------------------|----------------------------|--------------|-------|-------------------|--------------|---------|--------------|------------|
| CRED.                                        | ORC.                       | SUPLEM.      | TOTAL | CRED.             | ORC.         | SUPLEM. | TOTAL        |            |
| ORGAO: 19.021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS |                            |              |       |                   |              |         |              |            |
| 30 DESPESAS CORRENTES                        |                            |              |       |                   |              |         |              |            |
| 31                                           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.292.125,00 | 0,00  | 1.292.125,00      | 914.030,54   | 0,00    | 914.030,54   | 378.094,46 |
| 33                                           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.535.000,00 | 0,00  | 1.535.000,00      | 1.252.892,25 | 0,00    | 1.252.892,25 | 282.107,75 |
|                                              | TOTAL DESPESAS CORRENTES   | 2.827.125,00 | 0,00  | 2.827.125,00      | 2.166.922,79 | 0,00    | 2.166.922,79 | 660.202,21 |
| 40 DESPESAS DE CAPITAL                       |                            |              |       |                   |              |         |              |            |
| 44                                           | INVESTIMENTOS              | 230.000,00   | 0,00  | 230.000,00        | 8.121,33     | 0,00    | 8.121,33     | 221.878,67 |
|                                              | TOTAL DESPESAS DE CAPITAL  |              | 0,00  | 230.000,00        | 8.121,33     | 0,00    | 8.121,33     | 221.878,67 |
|                                              | TOTAL DO ORGAO: 19.021     | 3.057.125,00 | 0,00  | 3.057.125,00      | 2.175.044,12 | 0,00    | 2.175.044,12 | 882.080,88 |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
BALANÇO ORÇAMENTARIO  
19021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

EXERCICIO : 2011  
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.  
07/03/2012

| RECEITA                    |                 |                 |                   | DESPESA                 |                |                 |                   |
|----------------------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------------------------|----------------|-----------------|-------------------|
| TITULOS                    | PREVISA0<br>R\$ | EXECUCAO<br>R\$ | DIFERENCAS<br>R\$ | TITULOS                 | FIXAÇÃO<br>R\$ | EXECUCAO<br>R\$ | DIFERENCAS<br>R\$ |
| RECEITAS CORRENTES         |                 |                 |                   |                         |                |                 |                   |
| RECEITA TRIBUTARIA         | 0,00            | 0,00            | 0,00              | CREDITOS ORCAMENTARIOS  |                |                 |                   |
| RECEITA CONTRIBUICOES      | 0,00            | 0,00            | 0,00              | SUPLEMENTAR E ESPECIAIS | 3.057.125,00   | 2.175.044,12    | -882.080,88       |
| RECEITA PATRIMONIAL        | 9.000,00        | 51.225,95       | 42.225,95         |                         |                |                 |                   |
| RECEITA AGROPECUARIA       | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                         |                |                 |                   |
| RECEITA INDUSTRIAL         | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                         |                |                 |                   |
| RECEITA SERVICOS           | 1.691.000,00    | 1.285.837,03    | -405.162,97       |                         |                |                 |                   |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES   | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                         |                |                 |                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00            | 25.544,99       | 25.544,99         |                         |                |                 |                   |
| DEDUCAO RECEITAS CORRENTES | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                         |                |                 |                   |
| RECEITA INTRA ORCAMENTARIA | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                         |                |                 |                   |
| TOTAL RECEITAS CORRENTES   | 1.700.000,00    | 1.362.607,97    | -337.392,03       |                         |                |                 |                   |
| RECEITAS DE CAPITAL        |                 |                 |                   |                         |                |                 |                   |
| OPERACOES DE CREDITO       | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                         |                |                 |                   |
| ALIENACOES DE BENS         | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                         |                |                 |                   |
| AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                         |                |                 |                   |
| TRANSFERENCIA DE CAPITAL   | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                         |                |                 |                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                         |                |                 |                   |
| TOTAL RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00            | 0,00            | 0,00              |                         |                |                 |                   |
| SOMA                       | 1.700.000,00    | 1.362.607,97    | -337.392,03       | SOMA                    | 3.057.125,00   | 2.175.044,12    | -882.080,88       |
| DEFICITS                   | 1.357.125,00    | 812.436,15      | -544.688,85       | SUPERAVITS              | 0,00           | 0,00            | 0,00              |
| T O T A L                  | 3.057.125,00    | 2.175.044,12    | -882.080,88       | T O T A L               | 3.057.125,00   | 2.175.044,12    | -882.080,88       |

Governo do Estado de Rondônia  
Balanço Financeiro

Exercício: 2011  
Anexo 13 da Lei 4.320/64

Demonstrativo das Receitas e Despesas que Constituem o Título de "Diversas Contas" do Balanço Financeiro

Exercício: 2011  
Anexo 13a da Lei 4.320/64

Referência: Dezembro.  
Emissão: 16/03/12  
Página: 1

19021 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

| RECEITAS                   |              |              |    | DEBITOS                    |              |    |    | TITULOS                                     |              |              |            | RECEITAS                   |            | DEBITOS                    |      |
|----------------------------|--------------|--------------|----|----------------------------|--------------|----|----|---------------------------------------------|--------------|--------------|------------|----------------------------|------------|----------------------------|------|
| RJ                         | RJ           | RJ           | RJ | RJ                         | RJ           | RJ | RJ | RJ                                          | RJ           | RJ           | RJ         | RJ                         | RJ         | RJ                         | RJ   |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  |              |              |    | <b>RECEITAS CORRENTES</b>  |              |    |    | <b>RECEITAS CORRENTES</b>                   |              |              |            | <b>RECEITAS CORRENTES</b>  |            | <b>RECEITAS CORRENTES</b>  |      |
| RECEITA TRIBUTÁRIA         | 0,00         |              |    | RECEITA TRIBUTÁRIA         | 0,00         |    |    | RECEITAS TRIBUTARIAS E AGENTES              | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00                       | 0,00       | 0,00                       | 0,00 |
| RECEITA CONTRIBUIÇÕES      | 0,00         |              |    | RECEITA CONTRIBUIÇÕES      | 0,00         |    |    | IMPOSTOS E FINANCIAMENTOS                   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00                       | 0,00       | 0,00                       | 0,00 |
| RECEITA PATROCÍNIO         | 51.225,95    |              |    | RECEITA PATROCÍNIO         | 2.175.044,12 |    |    | ACORDAMENTOS CONCORDIOS                     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00                       | 0,00       | 0,00                       | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA       | 0,00         |              |    | RECEITA AGROPECUÁRIA       | 0,00         |    |    | DEPÓSITOS REALIZADOS A CURTO PRAZO          | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00                       | 0,00       | 0,00                       | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL         | 0,00         |              |    | RECEITA INDUSTRIAL         | 0,00         |    |    | VALORES EM DEBITO REALIZADOS                | 1.739.562,00 | 1.739.562,00 | 0,00       | 0,00                       | 0,00       | 0,00                       | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS        | 1.283.837,33 |              |    | RECEITA DE SERVIÇOS        | 0,00         |    |    | DEPÓSITOS VINCULADOS                        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00                       | 0,00       | 0,00                       | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 0,00         |              |    | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 0,00         |    |    | OUTROS CREDITOS                             | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00                       | 0,00       | 0,00                       | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 25.544,99    |              |    | OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00         |    |    | VALORES PRESTADOS A CURTO PRAZO - ATIVO     | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00                       | 0,00       | 0,00                       | 0,00 |
| RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00         |              |    | RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00         |    |    | IMPOSTOS DE RPPS                            | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00                       | 0,00       | 0,00                       | 0,00 |
| (-) DEBITOS DA RECEITA     | 0,00         | 1.382.407,97 |    | (-) DEBITOS DA RECEITA     | 0,00         |    |    | CREDITOS A RECEBER - LONGO PRAZO            | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00                       | 0,00       | 0,00                       | 0,00 |
| RECEITA DE CAPITAL         |              |              |    | RECEITA DE CAPITAL         |              |    |    | OPERAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS LIQUIDADOS        | 2.229.751,78 | 2.229.751,78 | 0,00       | 0,00                       | 0,00       | 0,00                       | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO       | 0,00         |              |    | OPERAÇÕES DE CRÉDITO       | 0,00         |    |    | CREDITOS REALIZADOS E AGENTES               | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00                       | 0,00       | 0,00                       | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS          | 0,00         |              |    | ALIENAÇÃO DE BENS          | 0,00         |    |    | CREDITOS A PAGAR EXERC. ANTERIORES          | 0,00         | 7.114,99     | 0,00       | 7.114,99                   | 0,00       | 7.114,99                   | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00         |              |    | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00         |    |    | VALORES PRESTADOS A CURTO PRAZO - PASSIVO   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00                       | 0,00       | 0,00                       | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00         |              |    | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00         |    |    | IMPOSTOS EM DEBITO REALIZADOS               | 360.743,14   | 0,00         | 360.743,14 | 0,00                       | 360.743,14 | 0,00                       | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00         |              |    | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00         |    |    | MUTUOS ATIVOS/PASSIVOS                      | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00                       | 0,00       | 0,00                       | 0,00 |
|                            |              |              |    |                            |              |    |    | ALÍQUOTAS FINANÇAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00                       | 0,00       | 0,00                       | 0,00 |
|                            |              |              |    |                            |              |    |    |                                             | 5.130.459,34 | 4.174.434,77 | 0,00       | 7.114,99                   |            |                            |      |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> |              |              |    | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> |              |    |    | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                  |              |              |            | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> |            | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |    |    | RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00         |              |            | RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00       |                            |      |
| RECEITAS DE CAPITAL        | 0,00         |              |    |                            |              |    |    |                                             |              |              |            |                            |            |                            |      |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
BALANÇO PATRIMONIAL  
190021 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

EXERCÍCIO: 2011  
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA: DEZEMBRO  
EMISSÃO: 08/03/12  
FOLHA: 11

| ATIVO                                     | R\$          | R\$          | R\$          | PASSIVO                                      | R\$        | R\$        | R\$          |
|-------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------------------------|------------|------------|--------------|
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>                   |              |              |              | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>                    |            |            |              |
| <b>DISPONÍVEL</b>                         |              |              |              | <b>DEPÓSITOS</b>                             |            |            |              |
| BANCO EM CURTA MOVIMENTO                  | 976.934,76   |              |              | CONSIGNAÇÕES                                 | 29.060,46  |            |              |
| APLICAÇÃO FINANCEIRA                      | 0,00         |              |              | DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS                | 139.731,48 | 168.789,94 |              |
| APLICAÇÕES DO RPPS                        | 0,00         | 976.934,76   |              | <b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>              |            |            |              |
| <b>CREDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>             |              |              |              | <b>RESTOS A PAGAR</b>                        | 280.951,00 |            |              |
| CREDITOS A RECEBER                        | 0,00         |              |              | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                   | 33.608,18  |            |              |
| DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES             | 616.045,96   |              |              | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXERC. ANTERIORES | 7.106,08   |            |              |
| DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO       | 0,00         |              |              | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS               | 240.227,83 |            |              |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS           | 0,00         | 616.045,96   |              | RPPS LIQUIDADOS EXERC. ANTERIORES            | 8,91       |            |              |
| <b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>    |              |              |              | OUTRAS OBRIGAÇÕES POR EMPENHOS LIQUIDADOS    | 0,00       |            |              |
| VALORES PENDENTES                         | 0,00         |              |              | OUTROS CREDITORES ENTIDADES E AGENTES        | 0,00       |            |              |
| VALORES DIFERIDOS                         | 0,00         | 0,00         | 1.592.980,72 | OBRIGAÇÕES DE OUTRA U.G                      | 0,00       | 280.951,00 |              |
|                                           |              |              |              | <b>VALORES PENDENTES</b>                     | 0,00       | 0,00       | 449.740,94   |
|                                           |              |              |              | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO              |            |            |              |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                   |              |              |              | <b>PASSIVO PERMANENTE</b>                    |            |            |              |
| <b>BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO</b>       |              |              |              | <b>DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO</b>   |            |            |              |
| ESTOQUES                                  | 221.478,99   | 221.478,99   |              | RECURSOS VINCULADOS                          | 0,00       | 0,00       |              |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>           |              |              |              | <b>OBRIGAÇÕES EXIG. A LONGO PRAZO</b>        |            |            |              |
| DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO       | 0,00         | 0,00         |              | DÍVIDA FUNDADA INTERNA                       | 0,00       |            |              |
| <b>CREDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO</b> |              |              |              | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA                       | 0,00       |            |              |
| CREDITOS TRIBUTÁRIOS                      | 0,00         |              |              | OBRIGAÇÕES A PAGAR                           | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIA                 | 0,00         |              |              | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS        | 0,00       |            |              |
| DÍVIDA ATIVA - NÃO TRIBUTÁRIA             | 0,00         |              |              |                                              |            |            |              |
| OUTROS CREDITOS TRIBUTÁRIOS               | 0,00         |              |              |                                              |            |            |              |
| DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES             | 0,00         |              |              |                                              |            |            |              |
| INTERESTES E FINANCIAMENTOS               | 0,00         |              |              |                                              |            |            |              |
| TÍTULOS E VALORES                         | 0,00         | 0,00         |              |                                              |            |            |              |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                      |              |              |              |                                              |            |            |              |
| PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS                 | 0,00         | 0,00         |              |                                              |            |            |              |
| <b>IMOBILIZADO</b>                        |              |              |              |                                              |            |            |              |
| BENS IMÓVEIS                              | 360.899,88   |              |              |                                              |            |            |              |
| BENS MÓVEIS                               | 1.098.861,22 | 1.459.761,10 | 1.681.240,00 |                                              |            |            |              |
| BENS INTANGÍVEIS                          | 0,00         |              |              |                                              |            |            |              |
| <b>SOMA DO ATIVO REAL</b>                 |              |              | 3.274.220,81 | <b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>                  |            |            | 449.740,94   |
| <b>PATRIMÔNIO</b>                         |              |              |              | <b>PATRIMÔNIO</b>                            |            |            |              |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO                 |              |              | 0,00         | ATIVO REAL LÍQUIDO                           |            |            | 2.824.479,87 |
| <b>ATIVO COMPENSADO</b>                   |              |              |              | <b>PASSIVO COMPENSADO</b>                    |            |            |              |
| <b>COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS</b>       |              |              |              | <b>COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS</b>        |            |            |              |
| RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES    |              | 245.811,42   |              | RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS E VALORES       |            | 245.811,42 |              |
| DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS         |              | 0,00         | 245.811,42   | DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS            |            | 0,00       | 245.811,42   |
| OUTRAS COMPENSAÇÕES                       |              | 0,00         |              | COMPENSAÇÕES DIVERSAS                        |            | 0,00       |              |
| <b>TOTAL GERAL</b>                        |              |              | 3.520.032,23 | <b>TOTAL GERAL</b>                           |            |            | 3.520.032,23 |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS  
ORGAO 19021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

EXERCÍCIO : 2011  
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.  
EM R\$

EMISSAO 16/03/2012  
FOLHA: 1

## VARIACOES ATIVAS

## Resultante da Execucao .Orçamentaria

|                                                  |              |              |              |
|--------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Receita Orçamentária                             |              |              |              |
| Receitas Correntes                               |              |              |              |
| Receitas Tributaria                              | 0,00         |              |              |
| Receitas Contribuicoes                           | 0,00         |              |              |
| Receita Patrimonial                              | 51.225,95    |              |              |
| Receita de Serviços                              | 1.285.837,03 |              |              |
| Transferencias Correntes                         | 0,00         |              |              |
| INTRA ORCAMENTARIA                               | 0,00         |              |              |
| Outras Receitas Correntes                        | 25.544,99    | 1.362.607,97 |              |
| Receita de Capital                               |              |              |              |
| Operações de Creditos                            | 0,00         |              |              |
| Alienação de Bens                                | 0,00         |              |              |
| Amortização de Empréstimos                       | 0,00         |              |              |
| Transferencias de Capital                        | 0,00         |              |              |
| Outras Receitas de Capital                       | 0,00         | 0,00         |              |
| Ded Rec p/ formação do Fundef                    |              |              |              |
| Ded. S/ Rec. Tributarias                         | 0,00         |              |              |
| Ded. S/ Rec Transferencias                       | 0,00         | 0,00         | 1.362.607,97 |
| Interf Financeiras Recebidas                     |              |              |              |
| Cota Recebida(duodecimo)                         |              | 0,00         |              |
| Repasse Recebido                                 |              | 980.740,16   |              |
| Repasse Previdenciarios recebidos pelo RPPS      |              | 0,00         | 980.740,16   |
| Mut Ativas da Desp de Capital                    |              |              |              |
| Aquisição de Bens                                |              | 123.136,32   |              |
| Desincorp de Obrigações                          |              | 0,00         | 123.136,32   |
| <b>TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA</b> |              |              | 2.466.484,45 |
| Interferencias Ativas                            |              |              |              |
| Transf.de Bens e Valores Recebidos               | 0,00         |              |              |
| Transf. Financeiras Recebidas                    | 0,00         |              |              |
| Movimento de Fundos a Debito                     | 0,00         |              |              |
| Outras Interferencias Ativas                     | 0,00         | 0,00         |              |
| Mutações Ativas                                  |              |              |              |
| Incorporacoes de Ativos - Bens Imoveis           | 203.521,81   |              |              |
| Incorporacoes de Ativos - Bens Moveis            | 0,00         |              |              |
| Incorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis       | 0,00         |              |              |
| Incorporacoes de Ativos - Titulos e Valores      | 0,00         |              |              |
| Incorporacoes de Ativos - Financeiros            | 0,00         |              |              |
| Incorporacoes de Ativos - Direitos               | 2.330,50     |              |              |
| Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens              | 0,00         |              |              |
| Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.       | 0,00         |              |              |
| Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos          | 0,00         |              |              |
| Ajust. de Bens, Valor. Cred. - O.Aj.Patrim.      | 0,00         |              |              |
| Ajust. de Obrigações                             | 0,00         |              |              |
| Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Interna      | 0,00         |              |              |
| Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Externa      | 0,00         |              |              |
| Desincorp. de Pas. - Precatorios                 | 0,00         |              |              |
| Desincorp. de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.       | 0,00         |              |              |
| Desincorp. de Pas. - Restos a Pagar              | 38.122,91    |              |              |
| Desincorp. de Pas. - Recursos a Liberar          | 0,00         |              |              |
| Desincorp. de Pas. - Provisoes                   | 0,00         |              |              |
| Desincorp. de Pas. - Operacoes Especiais         | 0,00         |              |              |
| Desincorp. de Pas. - Receitas Pendentes          | 0,00         |              |              |
| Desincorp. de Pas. - Out. Desinc. de Obrig.      | 0,00         |              |              |
| Mutacoes Ativas.                                 | 0,00         | 243.975,22   | 243.975,22   |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS  
ORGAO 19021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

EXERCICIO : 2011  
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.  
EM R\$

EMISSAO 16/03/2012  
FOLHA: 2

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Total das Variações Ativas | 2.710.459,67 |
| Resultado Patrimonial      |              |
| Deficit Economico          | 0,00         |
| Total Geral                | 2.710.459,67 |

|                                             |                    |              |              |
|---------------------------------------------|--------------------|--------------|--------------|
| Resultante da Execução .Orçamentaria        | VARIACOES PASSIVAS |              |              |
| Despesa Orçamentária                        |                    |              |              |
| Despesas Correntes                          |                    |              |              |
| Pessoal e Encargos Sociais                  | 914.030,54         |              |              |
| Juros e Encargos da Dívida                  | 0,00               |              |              |
| Outras Despesas Correntes                   | 1.252.892,25       | 2.166.922,79 |              |
| Despesa de Capital                          |                    |              |              |
| Investimentos                               | 8.121,33           |              |              |
| Inversões Financeiras                       | 0,00               |              |              |
| Amorização da Dívida                        | 0,00               | 8.121,33     | 2.175.044,12 |
| Transferências Financeira Concedidas        |                    |              |              |
| Cota Concedida (duodecimo)                  |                    | 0,00         |              |
| Repasse Concedido                           |                    | 0,00         |              |
| Repasse Previdenciários recebidos pelo RPPS |                    | 0,00         | 0,00         |
| Mutacoes Passivas das Receitas de Capital   |                    |              |              |
| Desincorporações de Ativos                  |                    | 0,00         |              |
| Incorporações de Passivos                   |                    | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA   |                    |              | 2.175.044,12 |

|                                                     |           |           |              |
|-----------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| Interferências Passivas                             |           |           |              |
| Transferências de Bens e Valores Concedidos         | 0,00      |           |              |
| Transferências Financeiras Concedidas               | 0,00      |           |              |
| Movimento de Fundos a Crédito                       | 0,00      |           |              |
| Outras Interferências Passivas                      | 0,00      | 0,00      |              |
| Mutações Passivas                                   |           |           |              |
| Desincorporações de Ativos - Bens Imóveis           | 0,00      |           |              |
| Desincorporações de Ativos - Bens e Valores         | 17.703,19 |           |              |
| Desincorporações de Ativos - Bens Intangíveis       | 0,00      |           |              |
| Desincorporações de Ativos - Particip. Societ.      | 0,00      |           |              |
| Desincorporações de Ativos - Saldos Financeiros     | 0,00      |           |              |
| Desincorporações de Ativos - Direitos               | 1.335,60  |           |              |
| Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens                 | 0,00      |           |              |
| Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.          | 0,00      |           |              |
| Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Créditos             | 0,00      |           |              |
| Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Depr. Amor. Exaustao | 0,00      |           |              |
| Incorporação de Pas. - Dívida Fundada Interna       | 0,00      |           |              |
| Incorporação de Pas. - Consignações e Depósitos     | 0,00      |           |              |
| Incorporação de Pas. - Obrigações Judiciais         | 0,00      |           |              |
| Incorporação de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.        | 0,00      |           |              |
| Incorporação de Pas. - Restos a Pagar               | 0,00      |           |              |
| Incorporação de Pas. - Recursos a Liberar           | 0,00      |           |              |
| Incorporação de Pas. - Provisões                    | 0,00      |           |              |
| Incorporação de Pas. - Outras Incorp. de Obrig.     | 0,00      |           |              |
| Atualização de Obrigações Internas                  | 0,00      |           |              |
| Atualização de Obrigações Externas                  | 0,00      | 19.038,79 | 19.038,79    |
| Total das Variações Passivas                        |           |           | 2.194.082,91 |
| Resultado Patrimonial                               |           |           |              |
| Superavit Economico                                 |           |           | 516.376,76   |
| Total Geral                                         |           |           | 2.710.459,67 |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
ORGAO: 19021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

EXERCICIO : 2011  
ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.  
07/03/12 FOLHA: 1

| TÍTULOS                        | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO                |                  |              | SALDO PARA O<br>EXERCÍCIO SEGUINTE<br>R\$ |
|--------------------------------|---------------------------------------|------------------|--------------|-------------------------------------------|
|                                | SALDO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR<br>R\$ | INSCRIÇÃO<br>R\$ | BAIXA<br>R\$ |                                           |
| RESTOS A PAGAR                 |                                       |                  |              |                                           |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS     | 7.106,08                              | 33.608,18        | 7.106,08     | 33.608,18                                 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 251.351,79                            | 240.227,83       | 251.351,79   | 240.227,83                                |
| RESTOS A PAGAR PROC.EXERC.ANT. | 0,00                                  | 7.106,08         | 0,00         | 7.106,08                                  |
| SUBTOTAL                       | 258.457,87                            | 280.942,09       | 258.457,87   | 280.942,09                                |
| SERVICO DA DÍVIDA              |                                       |                  |              |                                           |
| SERVICO DA DÍVIDA A PAGAR      | 0,00                                  | 0,00             | 0,00         | 0,00                                      |
| SUBTOTAL                       | 0,00                                  | 0,00             | 0,00         | 0,00                                      |
| PRECATÓRIOS                    |                                       |                  |              |                                           |
| PRECATÓRIOS A PAGAR            | 0,00                                  | 0,00             | 0,00         | 0,00                                      |
| SUBTOTAL                       | 0,00                                  | 0,00             | 0,00         | 0,00                                      |
| OUTROS CREDORES                |                                       |                  |              |                                           |
| ENTIDADES E AGENTES            | 0,00                                  | 0,00             | 0,00         | 0,00                                      |
| SUBTOTAL                       | 0,00                                  | 0,00             | 0,00         | 0,00                                      |
| CONSIGNAÇÕES E DEPOSITOS       |                                       |                  |              |                                           |
| CONSIGNAÇÕES                   | 28.864,61                             | 318.940,13       | 318.746,28   | 29.058,46                                 |
| DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS  | 139.651,48                            | 80,00            | 0,00         | 139.731,48                                |
| SUBTOTAL                       | 168.516,09                            | 319.020,13       | 318.746,28   | 168.789,94                                |
| OBRIGAÇÕES DE OUTRA UG         |                                       |                  |              |                                           |
| VALORES A REGULARIZAR          | 0,00                                  | 0,00             | 0,00         | 0,00                                      |
| SUBTOTAL                       | 0,00                                  | 0,00             | 0,00         | 0,00                                      |
| DEBITOS DE TESOURARIA          |                                       |                  |              |                                           |
| DEBITOS DE TESOURARIA          | 0,00                                  | 0,00             | 0,00         | 0,00                                      |
| SUBTOTAL                       | 0,00                                  | 0,00             | 0,00         | 0,00                                      |
| TOTAL                          | 426.973,96                            | 599.962,22       | 577.204,15   | 449.732,03                                |



## Prefeituras Municipais do Interior

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO**  
**PRETO DO OESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº. 004/CPL/2012 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 7740/GP/11, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0620/SEMINFRA/2012, que será realizada no dia **09 DE ABRIL DE 2012 ÀS 8:00** hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/12, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, COM QUATRO SUBESTAÇÕES REBAIXADORAS DE TENSÃO (1 SE DE 45KVA E 3 SE DE 75KVA), COM TENSÃO PRIMÁRIA DE 13,8KV E SECUNDÁRIA DE 127/220V COM FREQUÊNCIA DE 60HZ, NO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL OURO PRETO II - OURO PRETO DO OESTE/RO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0620/SEMINFRA/2012.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de Março de 2012.

Eliabe Leone de Souza  
Presidente /CPL  
Dec. 7740/GP/11

### Ineditoriais

Confederação Nacional dos Trabalhadores Na  
Agricultura - CONTAG  
**EDITAL DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL**  
**EXERCÍCIO 2012**

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG e a **Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia (FETAGRO)** com fundamento no Decreto-Lei 1.166 de 15 de abril de 1971, alterado pela Lei nº 9.701/98, e da Lei 8.847, de 28 de janeiro de 1994, dispondo sobre a Contribuição Sindical Rural dos Trabalhadores Rurais, em atendimento ao princípio da publicidade e à inteligência do art. 605 da CLT, vêm notificar e convocar os Trabalhadores Ru-

rais assim considerados os assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar que exerçam suas atividades em áreas não superior a 2 (dois) módulos rurais, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, para realizarem, através de guia própria, o pagamento da Contribuição Sindical Rural referente ao exercício 2012, devida por força do que estabelecem o Decreto-Lei nº 1.166/1971 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis a espécie. O recolhimento da Contribuição Sindical Rural dos empregados rurais se fará nos termos do art. 582 da CLT, devendo os empregadores, obrigatoriamente, descontar o valor equivalente a uma diária da remuneração mensal de seus empregados até 31 (trinta e um) de março de 2012, e repassar os valores descontados, efetuando o pagamento junto ao Banco do Brasil S.A., através da guia própria da Contribuição Sindical Rural obtida na internet na página da CONTAG (<http://www.contag.org.br>) até o final de abril deste ano. O não recolhimento da Contribuição Sindical Rural dos empregados rurais, a cargo do empregador, sujeita o infrator a autuação por infração trabalhista, nos termos dos artigos 582 e 583 da CLT, além de arcar com juros, multa e atualização monetária, conforme previsto no art. 2º da Lei 8.022 de 12 de abril de 1990. O recolhimento da Contribuição Sindical Rural dos agricultores familiares deverá ser efetuado através de guia própria a ser obtida na internet, na página da CONTAG ([www.contag.org.br](http://www.contag.org.br)) ou da **FETAGRO** ([www.fetagro.org.br](http://www.fetagro.org.br)), observado o prazo de pagamento fixado na própria guia. A não quitação no prazo legal implicará na incidência das sanções legais previstas. Mais informações podem ser obtidas na FETAGRO- **Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia**, nos STTRs - Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de cada município, ou na CONTAG, pelo telefone (61) 2102-2288 e e-mail [sindical@contag.org.br](mailto:sindical@contag.org.br).  
Brasília - DF, 15 de março de 2012.

LÁZARO APARECIDA DOBRI  
**Presidente da Federação**

ALBERTO ERCÍLIO BROCH  
Presidente da Confederação

**CERAMICA ROSALINO S/A**  
**CACOAL/RO**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Nos termos da legislação em vigor,**  
**convocamos os srs acionistas da Cerâmica**  
**Rosalino S/A, a se reunirem em assembléia**

geral ordinária, às 16:00 h do dia 30 de abril de 2012, em sua sede social, à Av. Araçatuba, 2119, na cidade de Cacoal (RO), para tratarem dos seguintes assuntos:

- 1 – Assembléia Geral Ordinária:
  - a) aprovação do relatório da diretoria e das demonstrações financeiras da empresa, relativas ao exercício de 2012;
  - b) remuneração dos órgãos da administração da empresa para o exercício de 2012;
- 2 – Assembléia Geral Extraordinária:
  - a) alteração estatutária;
  - b) o que mais ocorrer.
- 3 – Comunicamos aos srs acionistas, que se acham à disposição dos senhores, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei 6.404/76.

Cacoal (RO), 15 de março de 2012.

**Márcia Ap.Rosalino Ribeiro**  
**Dir.Financeira**

PEDIDO DE LICENÇAS AMBIENTAIS (LP), (LI) e (LO).

A TRANSPORTES RODOVIÁRIOS BRAGA LTDA, inscrita no CNPJ: nº02.546.760/0001-24, localizada na Rua N s/n LOTE 60 a 64 sala 04, CEP: 78.098-400, Distrito Industrial, Cuiabá - MT. torna a público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 14/03/2012, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Transporte de Cargas Perigosas (Produtos Derivados do Petróleo), no estado de Rondônia - RO.

### DECISÃO

**A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO**, através do Secretário Executivo no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, autoriza a aquisição 8.500 (oito mil e quinhentos) litros de combustível (gasolina comum automotiva) – item 1, conforme solicitação de fls. 05, através das Atas de Registros de Preço nº 001 e 006/2011/CPLMS/EMATER-/RO, com o valor total de R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais), com base no Parecer Jurídico nº 038/2012/PROJU/EMATER/RO, de 15/03/12, acostado às fls. 49/50 do presente Processo, para atender o Convênio MDA nº 701155/2008. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de março de 2012.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho  
Secretário Executivo Adjunto  
EMATER-RO